



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – CEP – 48.705-000 - Barrocas - Bahia

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2015 - ABERTURA

A Prefeitura Municipal de **BARROCAS**, Estado da Bahia, juntamente com a Comissão Fiscalizadora do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor **TORNA PÚBLICO** o Edital **NORMATIVO** para realização do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL de Provas e Provas de Títulos para seleção e provimento de vagas do quadro geral de servidores do Município, em caráter efetivo, com base no presente Edital, nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, notadamente as **Leis nº01 de 11 de Janeiro de 2001, nº111 de 18 de setembro de 2007 e nº314 de 28 de Agosto de 2015**, vigentes e da Constituição Federal art. 37, IX, da CF/88 e Lei Federal 8.666, de 1993, em seu texto consolidado pela Lei Federal de nº 8.883, de 1994, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

1.1 O presente CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL será realizado, organizado e executado pela **CONSULTTE PROJETOS E ASSESSORIA LTDA - ME**, com registro CRA/BA sob o Nº 02516 (endereço eletrônico: consultte@consultte.com.br), cabendo à Prefeitura Municipal de Barrocas a coordenação administrativa e fiscalização, através da Comissão Fiscalizadora do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, nomeada pela portaria municipal Nº 065, de 15 de setembro de 2015.

1.2 O CONCURSO PÚBLICO destina-se ao provimento de vagas existentes nos quadros de servidores da Prefeitura Municipal de Barrocas, na forma como se encontra estabelecido no **Anexo I** deste Edital, no que se refere ao quantitativo de cargos vagos, habilitação exigida, valor de vencimento e carga horária.

1.2.1 Após preenchimento das vagas indicadas no **Anexo I** deste edital, os candidatos aprovados e classificados poderão ser admitidos para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

1.3 No ato da inscrição, sob pena de **ELIMINAÇÃO DO CERTAME**, o candidato deve indicar o **cargo** e a respectiva área para as quais quer concorrer. O Candidato deve observar o código do cargo para o qual pretende concorrer.

1.4 O CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL será realizado em **ATÉ 04 (quatro) etapas**:

1.4.1 Primeira Etapa: Provas Objetivas, para todos os cargos.

1.4.1.1 As Provas **Objetivas** serão de caráter **eliminatório e classificatório**.

1.4.2 Segunda Etapa: Prova de Títulos, para **TODOS** os candidatos classificados, e será de caráter **classificatório**.

1.4.2.1 Poderão participar da segunda etapa **APENAS** os candidatos que forem **classificados** na **Prova Objetiva** com aproveitamento mínimo de **60%**.

1.5 Terceira Etapa: Prova Prática exclusivamente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, e será de caráter **eliminatório**.

1.5.1 Poderão participar da **TERCEIRA** etapa, Prova Prática, **APENAS** os candidatos que forem **classificados** na **PROVA OBJETIVA** com aproveitamento mínimo de **60% e em ATÉ 02(Duas) VEZES O NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS**.

1.5.2 A Convocação do que trata o item **1.5.1**, Prova Prática de Motorista e Operador de Máquinas, em quantitativo além do estipulado no item 1.5.1, será de caráter discricionário da Organizadora no limite de até **20% acima do estipulado**.

Parágrafo Único. Os candidatos convocados para realização de Prova Prática de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar, no dia e horário marcado para a Prova, o documento original de Habilitação Exigido para o Cargo(CNH) e FOTOCÓPIA da mesma. O candidato que **NÃO POSSUIR** o documento de habilitação exigido no dia e horário da prova prática, ou não puder apresentá-lo, não poderá realizá-la por estar impossibilitado de conduzir veículo/equipamento sem habilitação estando **AUTOMATICAMENTE "ELIMINADO"** do Certame.

1.6 Quarta Etapa: Exclusivamente para os candidatos ao cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e será constituída pelo Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter eliminatório e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

1.6.1 Somente serão convocados para a **Quarta Etapa**, os candidatos que forem habilitados com nota igual ou superior a **60%** na relação final de aprovados, da seguinte forma:

1.6.1.1 Serão convocados para a **Quarta Etapa** os primeiros candidatos (Ordem decrescente de nota/pontuação), **ATÉ três vezes** o numero de vagas, conforme classificação parcial a ser divulgado após pontuação da Segunda Etapa(prova de títulos);

1.6.1.2 A convocação para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, objeto da **Quarta Etapa**, será regido por Edital específico, editado pela Prefeitura, do qual constarão as demais instruções pertinentes.

1.6.1.3 O candidato que já possuir o diploma ou certificado de conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada cujo conteúdo atenda às exigências previstas no inciso I, art. 7º, da **Lei federal 11350/06**, estará dispensado da realização do curso, mas deverá proceder à **entrega de cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão diretamente** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, em até **05 dias úteis** da data da divulgação do resultado e chamamento para a **ETAPA IV**.

1.6.1.4 No caso do candidato não entregar o diploma ou certificado de conclusão do curso mencionado no item anterior no prazo estabelecido, o candidato deverá realizar o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público, sem direito a recurso nesse caso.

1.6.1.5 O candidato que não se apresentar para participar do curso mencionado na forma divulgada ou não apresentar o certificado ou diploma mencionado no item anterior será desclassificado e, conseqüentemente eliminado do Concurso Público, independente do resultado obtido.

1.6.1.6 A Comissão Organizadora do Concurso Público, devidamente nomeada pela autoridade superior, avaliará o certificado/diploma entregue pelo candidato à Prefeitura para a dispensa da realização do Curso Introdutório (Etapa IV); caso o documento apresentado não seja aceito pela Comissão, o candidato deverá participar do curso nas mesmas condições dos demais, não cabendo recurso nesse caso.

1.6.2 Será considerado aprovado no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada os Candidatos que tiverem aproveitamento mínimo de **70%** nas avaliações e mínimo de **75%** de presença em curso.

1.7 Para a 1º etapa, Prova Objetiva, será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.8 Os candidatos aprovados para os cargos de **Motorista**, independente do local de lotação para o qual foram designados, terão suas atividades desenvolvidas a critério do melhor interesse público, podendo atuar em todo município de Barrocas-BA (interior e sede) assim como em deslocamento intermunicipal ou interestadual quando solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – CEP – 48.705-000 - Barrocas - Bahia

CAPÍTULO II - Das Inscrições

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente **VIA INTERNET: De 00h00min do dia 09 de Novembro de 2015 ATÉ às 23h59min do dia 20 de Novembro de 2015**, no site da organizadora www.consulteconcursos.com.br, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica, operacional, ou a critério da Administração Municipal.

2.2 Para inscrição o candidato deverá preencher, **on-line**, a ficha de inscrição e, na sequência, imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da taxa de inscrição, a qual deverá ser recolhida, **ATÉ A DATA DO VENCIMENTO, IMPRETERIVELMENTE**, e em **horário de expediente/atendimento bancário**.

2.2.1 Não serão acatados, em hipótese alguma, depósitos feitos em terminais de autoatendimento, caixa rápido, caixa eletrônico, banco 24 horas, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

Parágrafo Único: O candidato que efetuar o pagamento, por qualquer que seja a forma, **APÓS O VENCIMENTO** terá sua inscrição automaticamente **INDEFERIDA**, não cabendo devolução da taxa de inscrição.

2.2.1.2 DA REIMPRESSÃO DO BOLETO

2.2.1.3 O boleto bancário poderá ser reimpresso até o 1º(primeiro) dia útil subsequente a data de término das inscrições, o qual corresponde a data final para pagamento do boleto, respeitando o horário de expediente bancário.

Parágrafo Único: Para Reimpressão do Boleto Bancário o candidato deverá acessar a “**Área Restrita do Candidato**” informando o **número de seu CPF** e sua **senha cadastrada**. Ir no “Histórico”, selecionar o Concurso para o qual está Inscrito, **clicar** na opção “**Imprimir 2º via de boleto**”, e realizar a impressão.

2.2.2 O preenchimento on-line da Ficha de Inscrição é de inteira e total responsabilidade do candidato. Dados informados incorretamente poderão prejudicá-lo posteriormente, ficando a organizadora no direito de excluir do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

2.2.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acesso aos meios eletrônicos para efetuar sua inscrição e/ou realizar seu pagamento, não cabendo à responsabilização da Organizadora do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL ou da Prefeitura Municipal em casos de impossibilidade de acesso aos meios disponibilizados ou a quaisquer problemas técnicos alegados.

2.2.4 A Organizadora e o Município de BARROCAS não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá **conhecer o edital** e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. **A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;**

2.3.1 Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital para o CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL e **observar atentamente o código do cargo ao qual deseja se candidatar antes de fazer a inscrição “on line”**.

2.3.2 A inscrição só será validada após a confirmação do pagamento do **BOLETO BANCÁRIO**.

2.4. O valor da taxa de inscrição, para cada cargo especificamente, Fica estabelecido conforme Anexo I:

2.5. A importância recolhida relativa à taxa de inscrição **não será devolvida em hipótese alguma**.

2.6 Poderão candidatar-se ao referido CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, todos os cidadãos que preencherem aos seguintes requisitos, os quais também são necessários para a investidura no cargo:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro.
- Estar, na data da posse em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino;
- Estar na data da posse, em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- Na data da posse, possuir IDADE MÍNIMA de 18 anos;
- Ter conduta ilibada na vida pública e privada;
- Não ter registro criminal;
- Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo mediante apresentação de competente exame admissional;
- Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;

Parágrafo Único: O Candidato deverá comprovar todos os requisitos exigidos para o cargo no prazo estabelecido imediatamente após a publicação da **Convocação** dos classificados.

2.7. O Município de BARROCAS e a organizadora não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, **endereço ou dados inexatos ou incompletos**, fornecido pelo candidato.

2.8. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

2.9 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição, assim como é de responsabilidade do candidato, o preenchimento de todos os campos do Formulário de Inscrição.

2.10 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros Processos Seletivos ou Concursos, bem como **é vedada a alteração do cargo ao qual tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição**.

2.11 – Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

2.11.1 - Fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, **CUMULATIVAMENTE:** a) comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – CEP – 48.705-000 - Barrocas - Bahia

trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, E b) for membro de "família de baixa renda", nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.11.2 - A isenção tratada no subitem 2.11.1 somente poderá ser solicitada por escrito e protocolado, **Modelo Anexo VI**, diretamente a Comissão Fiscalizadora do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL e durante o período **de 29/10/2015 a 05/11/2015** conforme cronograma Anexo III, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida ACM, 705 – CEP – 48.705-000 Barrocas – Bahia, em horário de expediente, ocasião em que o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o seu **Número de Identificação Social - NIS**, atribuído pelo Cadastro Único, bem como declarar-se membro de "família de baixa renda", nos termos da alínea "b" do subitem 2.11.1 e apresentar os seguintes documentos:

- Números NIS; Xerox de Identidade; Comprovante de água e luz; Comprovante de residência; Comprovante de renda familiar; Certidão de nascimento do(s) filho(s) (se tiver)

2.11.3 - A **ORGANIZADORA DO CERTAME** irá consultar o órgão gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. As informações prestadas no Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do concurso Público e exoneração do cargo. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.11.4 - O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção pleiteada, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Organizadora e da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.

2.11.4.1 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição de forma diferente da especificada neste Edital.

2.11.4.2 – Após o Prazo estabelecido nesse Edital não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações já prestadas.

2.11.4.3 - Não será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição ao examinando que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; e/ou c) **não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital**.

2.11.4.4 – Será apreciada apenas uma solicitação de isenção por candidato.

2.11.4.5 - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período determinado implicará a **eliminação automática deste processo de isenção**.

2.11.4.6 O candidato que tiver sua isenção de taxa deferida **deverá realizar sua inscrição** no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL conforme especificado nesse Edital, em conformidade com o cronograma Anexo III, notificar a Organizadora através do e-mail consulte@consulte.com.br, **indicando o código do cargo e número de inscrição** correspondente a qual será automaticamente considerada válida.

2.11.4.7 O candidato que tiver sua solicitação de isenção de taxa deferida e **não realizar a inscrição no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL** ou **não notificar a organizadora** conforme descrito no item 2.11.4.6, conforme cronograma Anexo III, não terá sua inscrição validada por isenção de taxa.

2.11.4.8 Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

CAPÍTULO III – Solicitação para Atendimento Especial

3.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas objetivas **deverá indicar, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO ONLINE**, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, **ATÉ 24 HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES, impreterivelmente**, cópia simples do CPF, RG e Laudo Médico (**cópia autenticada em cartório**) que justifique o atendimento especial solicitado. Após essa data, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

3.1.1 O laudo médico deverá conter: a) O nome e o documento de identidade do candidato, b) A assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente; c) Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência; bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID**.

3.1.2 – Os documentos descritos no item 3.1 e 3.1.1 devem ser enviados para a Prefeitura Municipal de Barrocas-BA em atenção à Comissão Fiscalizadora do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL situado à Avenida ACM, 705 – CEP – 48.705-000 Barrocas – Bahia.

3.2 O fornecimento do Laudo Médico (cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF e RG, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.2.1 O laudo médico (cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF e RG valerão somente para este CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, **além de solicitar atendimento especial** para tal fim, deverá encaminhar, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, **até 24 horas** do encerramento das inscrições, e **levar um ACOMPANHANTE ADULTO no dia das provas**, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto **não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas**. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da (s) prova (s).

3.3.1 A Organizadora não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança no dia de realização da prova.

3.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico da organizadora, na ocasião da divulgação do edital de consulta dos locais e do horário de realização das provas, conforme cronograma Anexo III.

3.5 O candidato disporá de 48(quarenta e oito) horas para contestar o indeferimento pelo e-mail: recursos@consulte.com.br, conforme cronograma Anexo III. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.6 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

CAPÍTULO IV - Inscrições dos Candidatos Portadores de Deficiências:

4.1. Das vagas destinadas a cada cargo, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº8. 112/1990, e do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, para os candidatos portadores de necessidades especiais em função compatível com sua aptidão.

4.2. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor para o primeiro número inteiro subsequente desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – CEP – 48.705-000 - Barrocas - Bahia

4.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início de aplicação das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação, e todas as demais normas de regência desse CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

4.4. Quando da realização da **inscrição on-line**, o candidato portador de deficiência **deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim**. Obrigatoriamente, deverá indicar se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) vigente**, bem como a provável causa da deficiência e **ENCAMINHAR** cópia simples do Cadastro Pessoa Física e laudo médico (original e cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) em atenção a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público no endereço: Prefeitura Municipal de Barrocas – BA Avenida ACM, 705 – CEP – 48.705-000 Barrocas – Bahia postado impreterivelmente até o primeiro dia útil após o fim das inscrições:

Parágrafo Único: O não atendimento ao critério do item 4.4 anula automaticamente a solicitação do candidato portador de deficiência.

4.4.1 Quando convocados, os portadores de deficiência submeter-se-ão a exame médico oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do Candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência e de compatibilidade para o exercício do cargo;

4.4.1.1 O candidato deficiente aprovado neste CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação;

4.4.2 Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social;

4.4.3 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção;

4.4.4 A perícia será realizada por junta Médica constituída pelo Município, preferencialmente por especialista na área de deficiência de cada Candidato, devendo o Laudo Médico ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias úteis da realização do exame;

4.4.5 Quando a perícia concluir pela inaptidão do Candidato, havendo recurso dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, constituir-se-á Junta Médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado;

4.4.6 O Candidato cuja deficiência não for reconhecida pela Perícia Médica Oficial constará apenas da Lista de Convocação Geral, com a ressalva de inaptidão ao cargo, ficando excluído do percentual de 5% (cinco por cento) constante no Capítulo IV, item 4.1.

4.4.7 As vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de Candidatos, nessa condição, por reprovação no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL ou no exame médico, serão preenchidas pelos demais concursados, observada a ordem geral de classificação;

CAPÍTULO V – DA PROVA OBJETIVA E SUA REALIZAÇÃO

5.1. As provas serão realizadas no Município de Barrocas / BA e ocorrerá **em data, horário e local a ser publicado no Quadro de Avisos e no diário oficial do Município e através da internet no endereço eletrônico www.consulteconcursos.com.br**.

5.1.2 Caso o nome do candidato não conste na Relação Geral de Inscrições, ou na lista de locais de Prova por cargo/candidato, o mesmo deverá informar imediatamente à empresa organizadora do certame através do e-mail consulte@consulte.com.br **ATÉ 48 horas** após divulgação das respectivas Listas.

5.1.3 Se constatado erro no cadastro, o candidato deverá informar imediatamente a empresa responsável, para que seja feita a devida correção através do e-mail consulte@consulte.com.br.

5.2. A duração da Prova Objetiva será de **03h30min (três horas e trinta minutos)** já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas – e poderá ser aplicado no turno matutino e/ou vespertino.

5.2.1. A definição do turno **ficará a critério da organizadora** levando em consideração a disponibilidade de locais no município para realização das provas e número total de inscritos;

5.2.2. A Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de questões objetivas do tipo múltipla escolha. Cada questão conterá cinco alternativas e somente **uma será aceita como alternativa CORRETA para pontuação**.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para realizar a Prova Objetiva, com **antecedência mínima de 01(UMA) HORA** do horário estabelecido para realização da mesma, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e de **ORIGINAL** de documento oficial de identificação, **contendo fotografia ATUAL e assinatura**.

5.3.1 Considera-se documento oficial de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, Pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de identidade para Estrangeiros; Cédulas de identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte, ou Carteira de Trabalho, Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n 9.503/97).

5.3.2 **Não serão aceitos como documentos de identidade:** certidões de nascimento, certidões de casamento, CPF, títulos eleitorais, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, **Xerox/Cópia de quaisquer documentos ainda que estejam autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados**.

5.3.2.1 Cópias de Documentos de Identificação **NÃO SERÃO ACEITOS** como documento de Identidade, ficando o candidato impossibilitado de realizar a prova e automaticamente eliminados.

5.3.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documentos de identidade original, **por motivo de perda, roubo ou furto**, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, **original e cópia autenticada**, expedido **no MÁXIMO há 30 dias da data de realização da prova objetiva**, ocasião em que será submetido à identificação especial, que poderá compreender coleta de dados, foto, assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

Parágrafo Único: O candidato que não permitir a coleta de dados conforme especificado no item 5.3.3 ficará impedido de realizar a prova objetiva e automaticamente eliminado do certame.

5.3.3.1 A cópia autenticada do documento que trata o item 5.3.3 será recolhida pela organizadora para fazer parte do registro de ocorrência.

5.3.4. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar em **nenhuma** das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Organizadora procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

5.3.5. A inclusão de que trata o item 5.3.4, será realizada de forma condicional e será confirmada pela organizadora na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – CEP – 48.705-000 - Barrocas - Bahia

5.3.6. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 5.3.4, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.4. ATENÇÃO: Os portões serão fechados **15(quinze)** minutos antes do horário definido para início de realização das provas e não será permitida a entrada de nenhum candidato após o fechamento, ficando, automaticamente, excluído do certame.

Parágrafo Único: Qualquer alteração ou TOLERÂNCIA no horário de fechamento dos Portões, estabelecido no item 5.4, será de EXCLUSIVA decisão da Organizadora, de caráter DISCRICIONÁRIO, e da qual não caberá recurso.

5.5. Não será permitido, sob qualquer pretexto, o ingresso de candidato que chegue **após o fechamento dos portões** ao local de realização das provas e **NÃO** haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato;

5.6. Recebido o Caderno de Prova e a Folha de Respostas o candidato deverá **ASSINAR** o seu nome **no local indicado na Folha de Respostas**.

Parágrafo Único. Por medida de segurança os três últimos candidatos de cada sala deverão aguardar o último candidato para que juntos se retirem da mesma. O candidato que **NÃO ASSINAR** seu nome NO LOCAL INDICADO NA FOLHA DE RESPOSTA, por qualquer que seja o motivo, ainda que tenha assinado a Lista de Presença ou que tenha sido um dos 03 últimos candidatos a sair da Sala de aplicação de provas, **SERÁ ELIMINADO DO CERTAME** e sua Folha de Respostas não será submetida à Leitura Óptica.

5.7. O candidato será responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5.7.1. Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento etc., o candidato deverá solicitar ao fiscal de classe a devida correção no dia da prova, que será constado em ATA, com assinatura do próprio candidato e do fiscal.

5.8 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, marcando com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e **no Caderno de Questões da prova objetiva**.

Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por ERRO do candidato.

5.8.1 Durante a realização da Prova não será permitido ao candidato, sob pena de **eliminação do certame**:

- Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao certame;
- Realizar qualquer tipo de consulta a livros ou apontamentos, ou usar calculadora ou outros instrumentos de cálculo ou qualquer tipo de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, Mp3, receptor, gravador); A Organizadora do Certame não se responsabiliza por perdas ou extravios de quaisquer objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- Ausentar-se do recinto, exceto em casos especiais e na companhia do Fiscal;
- Incorrer em descortesia para com os executores, fiscais, outro candidato ou autoridade presentes.
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.9. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização da prova. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por representante da organizadora.

5.10. À questão cuja **MARCAÇÃO** na Folha de Respostas estiver em **desacordo** com a folha de correção(Gabarito Oficial), **não for feita** com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, contiver qualquer tipo ou tamanho de emenda e/ou **RASURA** ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, não for preenchida integralmente ou ultrapassar o campo determinado, será atribuído **valor 0 (zero)**.

5.10.1 O uso da borracha ou corretivo na superfície da Folha de Respostas acarretará a anulação da mesma ou da questão correspondente.

Parágrafo Único. Também será considerado **RASURA** qualquer marcação **fora da alternativa correta** que não permita a leitura óptica da Questão ou da Folha de Respostas. **O Candidato não está autorizado a realizar qualquer tipo de marcação no campo "INSCRIÇÃO" o que impedirá a leitura óptica da Folha de Respostas e eliminará o candidato do certame.** Os prejuízos advindos do preenchimento/marcações indevidas do gabarito serão de inteira responsabilidade do candidato e da qual não cabem recursos.

5.10.1 Os Fiscais de Sala **não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões de prova.** O candidato só deverá fazer qualquer ato que contrarie o que especifica o Edital ou seu caderno de provas, se o próprio **Coordenador da Área**, reconhecido por um dístico visível, autorizar pessoalmente alguma alteração, o que deverá ser constado em Ata da Sala.

5.11. Ao terminar a prova, o candidato deverá **DEVOLVER** ao Fiscal da Sala a sua **Folha de Resposta ASSINADA** e seu caderno de provas;

5.11.1 Por medida de segurança, os candidatos só poderão deixar a sala depois de transcorrido, **no mínimo, 01(uma) hora do início da Prova**, não sendo permitida a permanência do candidato ou terceiros no local onde se realizará o CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, após a entrega da prova.

Caso o candidato se retire do local de provas antes de decorridos 01(uma) hora, o mesmo será eliminado do certame.

5.11.2 Se decorridos **02(duas) horas** do início da prova, ao sair da sala de prova, o candidato poderá levar consigo o seu Caderno de Questões. **Não haverá outra forma de disponibilização dos cadernos, mesmo online.**

5.12 Não serão informados, por telefone, o local e horário das provas, nem o gabarito e nem o resultado.

5.13. A Prova Objetiva abrangerá conteúdos programáticos constantes do **Anexo II** deste Edital.

5.14. O candidato poderá recorrer uma única vez em cada fase do certame, no **prazo de ATÉ 48 horas da divulgação**, conforme **Anexo III**, exceto quanto à prova prática, **da qual não caberá recurso.**

Parágrafo Único. O Cronograma apresentado como **"Anexo III"** é uma previsão e poderá ter suas datas alteradas, antecipadas ou postergadas, pela Organizadora do Certame ou pela Comissão Fiscalizadora do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL. Os candidatos(a) devem estar atentos às publicações e os respectivos prazos sob os quais **não poderá alegar desconhecimento**. Os candidatos aos cargos que requerem prova prática devem estar atentos a Convocação que indicará o dia, local e horário para realização destas.

5.15. Os recursos serão julgados pela Banca da Organizadora no prazo de **ATÉ 08 dias úteis** e o resultado será divulgado, mediante afixação no Mural da Prefeitura Municipal e no site da Organizadora, www.consulteconcursos.com.br

5.15.1 O prazo estabelecido no item 5.15 poderá ser prorrogado por igual período.

5.16 A correção das provas será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para a Folha de Resposta.

5.17 ATENÇÃO: Será de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local da Prova e de sua respectiva sala, o comparecimento no horário e data determinados, bem como o acompanhamento de todos os Editais e demais atos deste certame no mural da Prefeitura Municipal de Barrocas-Ba e através do site www.consulteconcursos.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – CEP – 48.705-000 - Barrocas - Bahia

CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

6.1. A todos os candidatos de todos os cargos de **Todos os níveis** que se habilitarem com média mínima de **60%** na **Prova Objetiva** será facultado a Avaliação de Títulos, que terá caráter meramente classificatório.

6.1.1 O prazo para entrega dos títulos será de **ATÉ 02(dois) dias**, dentro do horário de expediente da Prefeitura, após a publicação do **Resultado Preliminar da Prova Objetiva**.

6.1.2 Os títulos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Barrocas-BA, Avenida ACM, 705 – CEP – 48.705-000 Barrocas – Bahia, na SALA de RH endereçado à **Comissão Fiscalizadora do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, Das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

6.2 Para Todos os Cargos de todos os níveis serão considerados títulos o tempo de **EXPERIÊNCIA EXCLUSIVAMENTE na ÁREA diretamente ligada ao cargo para o qual está concorrendo** seguindo o critério abaixo:

Item	Atribuição de pontos para Avaliação de Títulos de Experiência Profissional na Área)	Tempo de Experiência	Pontos Atribuídos
01	Experiência profissional na ÁREA , estando diretamente relacionada com a nomenclatura do cargo a que concorre.	De 12 meses completos a 2(dois) anos	1(um) ponto
02	Experiência profissional na ÁREA , estando diretamente relacionada com a nomenclatura do cargo a que concorre.	De 2(dois) anos e 1 dia a 4(quatro) anos	03(três) pontos
03	Experiência profissional na ÁREA , estando diretamente relacionada com a nomenclatura do cargo a que concorre.	De 4(quatro) anos e 1 dia a 6(seis) anos	05(cinco) pontos
03	Experiência profissional na ÁREA , estando diretamente relacionada com a nomenclatura do cargo a que concorre.	Acima 6(seis) anos	08(oito) pontos

6.2.1 Para fins de **comprovação de experiência profissional na ÁREA** o candidato deverá apresentar documentação(Atestado) a ser emitido pelo **setor pessoal competente, em papel timbrado, com nome e telefone do responsável pelo setor, endereço e órgão(Empresa) ao qual é vinculado, conter Nome do cargo/função exercida, o período do início e término do trabalho realizado, OU** contratos de prestação de serviços, **OU** o Edital e/ou Decreto de nomeação **E** Exoneração. Os documentos devem ser apresentados em cópia autenticada em cartório, com exceção para o Edital e/ou Decreto que devem ser devidamente publicados.

Parágrafo Único: No Atestado que atende ao item 6.2.1 deve constar o **DIA, MÊS e ANO** de **INÍCIO e FIM** das atividades e nome da função/cargo exercido. Atestados fora dessa qualidade ou com informações **incompletas NÃO SERÃO ACEITOS e sua pontuação NÃO SERÁ CONSIDERADA.**

6.3 Não serão aceitos, em hipótese alguma, títulos enviados por fax ou entregues fora do prazo estabelecido.

6.4 Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação. Dessa forma o documento será avaliado para atender a um critério.

6.5 O candidato que não apresentar as cópias dos documentos para a Avaliação de Títulos, no prazo e forma estabelecidos, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

6.6 O candidato que tenha exercido atividade simultaneamente em mais de um LOCAL terá que optar pela pontuação que melhor lhe convier. Não serão computados pontos em dobro para um mesmo período de tempo aquisitivo.

6.7. As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos não serão devolvidas e as mesmas serão incineradas pela empresa após homologação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

CAPÍTULO VII - DA APURAÇÃO DOS PONTOS

7.1 A prova objetiva será corrigida por processo eletrônico de computação totalizando ATÉ 100 pontos conforme tabela descritiva abaixo.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (Sem Conhecimentos Específicos)				
CARGO	PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
<ul style="list-style-type: none">• Agente de Serviços Gerais• Cozinheiro• Merendeira• Auxiliar de Vigilância Escolar• Guarda Municipal	Objetiva	Português	20	3,0
		Matemática	10	2,5
		Conhecimentos Gerais e Locais	5	3,0
		Total	35	
NOTA: 100				

NÍVEL: FUNDAMENTAL INCOMPLETO (MOTORISTA / OPERADOR DE MÁQUINAS)				
CARGO	PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
<ul style="list-style-type: none">• Motorista todas as Classes• Operador de Máquina	Objetiva	Português	15	2
		Matemática	5	1,5
		Conhecimentos Gerais e Locais	5	2,5
		Conhecimentos Específicos	10	5
		Total	35	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – CEP – 48.705-000 - Barrocas - Bahia

Nota: 100,0

NÍVEL: MÉDIO – Sem conhecimento Específico

CARGO	PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
<ul style="list-style-type: none">• Recepcionista• Agente Operacional de Creche e Pré-Escola• Monitor de Transporte Escolar• Oficineira• Agente Administrativo	Objetiva	Português	20	2,5
		Matemática	05	4,0
		Informática	05	2,0
		Conhecimentos Gerais, Locais e Noções de Administração Pública.	10	2,0
		Total	40	

Nota: 100,0

NÍVEL: MÉDIO – Com Conhecimento Específico

CARGO	PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
<ul style="list-style-type: none">• Técnico de Enfermagem• Técnico em Radiologia• Técnico Agrícola• Agente de Combate as Endemias• Agente Comunitário de Saúde• Auxiliar de Odontologia• Auxiliar de Vigilância Sanitária	Objetiva	Português	20	3,0
		Matemática	05	1,0
		Conhecimentos Gerais, Locais e Princípios de Administração Pública.	05	3,0
		Conhecimentos Específicos	10	2,0
		Total	40	

Nota: 100,0

NÍVEL: SUPERIOR - (GRUPO 01)

CARGO	PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
<ul style="list-style-type: none">• Psicopedagogo• Educador Físico	Objetiva	Português	20	2,1
		Conhecimentos Gerais	05	2,0
		Conhecimentos Pedagógicos	05	1,4
		Conhecimentos Específicos	10	4,1
		Total	40	

Nota: 100,0

NÍVEL: SUPERIOR - (GRUPO 02)

CARGO	PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
<ul style="list-style-type: none">• Assistente Social• Engenheiro Civil	Objetiva	Português	20	2,1
		Conhecimentos Gerais	05	2,0
		Informática	05	1,4
		Conhecimentos Específicos	10	4,1
		Total	40	

Nota: 100,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – CEP – 48.705-000 - Barrocas - Bahia

NÍVEL: SUPERIOR (GRUPO 03)				
CARGO	PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
<ul style="list-style-type: none">• Cirurgião Dentista• Enfermeiro• Farmacêutico• Fisioterapeuta• Fonoaudiólogo• Médico Clínico• Médico Ginecologista• Médico Ortopedista• Médico Pediatra• Médico Psiquiatra• Médico Veterinário• Nutricionista• Psicólogo• Terapeuta Ocupacional	Objetiva	Português	20	2,1
		Conhecimentos Locais e Gerais	05	2,0
		Saúde Pública	05	1,4
		Conhecimentos Específicos	10	4,1
		Total	40	
Nota: 100,0				

NÍVEL: SUPERIOR - (GRUPO 04)				
CARGO	PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
<ul style="list-style-type: none">• Advogado	Objetiva	Português	20	2,1
		Conhecimentos Gerais	05	2,0
		Conhecimentos Específicos	15	3,2
		Total	40	
Nota: 100,0				

7.2 Serão **REPROVADOS** os candidatos que obtiverem pontuação **inferior a 60%** (cinquenta por cento) do total da prova objetiva.

7.3 Os candidatos serão convocados em rigorosa ordem de classificação, até o total preenchimento das vagas.

7.4. Em caso de empate **DA NOTA FINAL** o critério de **DESEMPATE** ocorrerá na ordem a seguir, **SUCSSIVAMENTE**:

- Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos: "primeiro critério de desempate, dando-se preferência ao de idade mais elevada" (Lei Nacional Nº 10.741/2003 - art. 27, parágrafo único).
- Tenha obtido a maior pontuação na **Prova de Conhecimentos Específicos** (se houver).
- Tenha obtido a maior pontuação na **Prova de Língua Portuguesa**.
- O candidato mais velho, considerando-se dia, mês e ano.

7.4.1 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela Prefeitura Municipal, em horário e local determinados, sendo que os candidatos deverão ser comunicados com antecedência mínima de 48h da sua realização, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.

7.5 Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições, no prazo que lhes for fixado, quando na indicação a ser feita para o provimento.

CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos, **quando devidamente fundamentado**, à Organizadora no prazo de **ATE 48 horas** da publicação das decisões/ETAPAS objetos dos recursos, assim entendidos:

- Publicação do Edital;
- Contra o indeferimento da isenção de taxas e das inscrições online (pagamento não confirmado);
- Condição Especial e portador de deficiência;
- Contra a Opção considerada como CERTA nas provas objetivas, seu CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ou qualquer outro assunto relacionado à prova objetiva;
- Contra o Resultado Preliminar da prova objetiva;
- Contra o Resultado da Prova de Títulos;

8.2 Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à **Prova Objetiva**, em face de erro de formulação de questões, na correção, e quanto à Avaliação de Títulos, o recurso caberá para o critério de contagem dos pontos. Para a interposição, deve-se utilizar formulário próprio Deste Edital, constante do **Anexo IV**.

8.3 Em **NENHUMA HIPÓTESE** serão apreciados recursos interpostos fora do prazo estabelecido. O candidato deve estar atento às publicações e aos prazos para poder exercer o direito ao recurso. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido serão automaticamente **INDEFERIDOS**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – CEP – 48.705-000 - Barrocas - Bahia

8.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, devidamente fundamentado, **COM CITAÇÃO DA BIBLIOGRAFIA**. Os recursos deverão ser datilografados ou digitados, assinados, **DIGITALIZADOS** e enviados em forma eletrônica para o e-mail: recursos@consultte.com.br, sendo que o recebimento do recurso será confirmado pela organizadora.

8.4.1 O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para questões/itens diferentes, possuir argumentação lógicas e consistentes e interpostos, impreterivelmente, no período determinado.

8.5 Os recursos deverão ser enviados **ATÉ às 17h:00min do último dia previsto para a interposição de recursos**.

8.6 É de inteira responsabilidade do candidato o envio do recurso para o endereço eletrônico correto e dentro do prazo estabelecido.

8.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

8.8 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital e/ou posterior publicação não serão avaliados.

8.8.1 Serão preliminarmente indeferidos:

- Pedidos de recursos em que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Avaliadores das Provas;
- Pedidos de recursos impetrados em **DESACORDO** com as regras e procedimentos deste Edital;
- Pedidos de recursos com fundamentação incoerente ou **sem fundamentação**;
- Pedidos de recursos intempestivos.
- Pedidos de recursos enviados **FORA DO PRAZO ESTABELECIDO**.

Parágrafo Único. Serão automaticamente **INDEFERIDOS** os Pedidos de recursos que versem sobre “Folhas de Respostas **“NÃO ASSINADAS”** pelos candidatos, ou sobre a **PROVA PRÁTICA** para Motoristas ou operador de máquinas”.

8.9 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído (os) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

8.10 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo.

8.11 Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação **superior ou inferior** ou, ainda, poderá ocorrer à **desclassificação** do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

8.12 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer a todos os candidatos com a fundamentação que sustente, altere ou anule o que se recorrer, de modo coletivo, quanto aos pedidos que forem deferidos.

8.13 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo ou da postagem, conforme o caso.

8.14 O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.15 Os recursos deverão seguir os quesitos especificados nos formulários dos **Anexos IV**, conterem a fundamentação ou argumentação lógica que motivou o pleito do candidato e quando sustentarem alteração e/ou anulação de questões ou versarem sobre formulação de questões devem **OBRIGATORIAMENTE** conter a REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA que sustente a alegação.

8.16 A Banca Examinadora do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.17 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do mural da Prefeitura Municipal de Barrocas e do site da organizadora: www.consulteconcursos.com.br.

CAPÍTULO XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O acompanhamento das publicações referentes ao CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações relativas aos Resultados Parcial e Final do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, através de telefone.

9.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, fato que será mencionado em “**Errata**” ou “**Comunicado**”, sob a forma de Edital a ser publicado no mural da Prefeitura e no site da organizadora do certame, www.consulteconcursos.com.br.

9.3 O ato de inscrição gera a **presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e que aceita TODAS as condições do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, tais como se acham nele estabelecidas e suas eventuais modificações.

9.4 A relação com os nomes dos candidatos classificados será publicada no mural da prefeitura e no endereço eletrônico www.consulteconcursos.com.br.

9.5 O CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL será homologado após o julgamento dos recursos impetrados contra o resultado das provas. O edital de homologação será publicado no Diário Oficial do Município, no mural da Prefeitura Municipal de Barrocas-BA e estará disponível no endereço eletrônico www.consulteconcursos.com.br.

9.6 O resultado do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL terá validade de 02(dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Barrocas-BA.

9.7 Durante o período de validade do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL o Município tem o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a efetiva existência do cargo vago.

9.8 Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, comparecimento fora do prazo estabelecido pela convocação ou não apresentação de toda documentação exigida no presente Edital, o Município procederá, durante o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste Edital e as que posterior surgirem, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

9.9 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço através do cadastro efetuado no site da organizadora, enquanto estiver participando do processo, e na Prefeitura Municipal de Barrocas-BA, se aprovado.

9.10 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

9.11 Na fase de convocação, o candidato deverá apresentar no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a partir da data de publicação do Edital de Convocação os seguintes documentos:

- 2 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
- Certidão de Nascimento dos dependentes se houver;
- Carteira de Identidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – CEP – 48.705-000 - Barrocas - Bahia

- e) Certificado de Reservista se for o caso;
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
- g) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- h) PIS/PASEP
- i) Comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone fixo;
- j) Comprovação do grau de escolaridade exigido para o cargo (Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico; Certificado de conclusão do Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa, acompanhados dos respectivos históricos escolares);
- k) Carteira de motorista que comprove habilitação exigida para o cargo, se necessário;
- l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme previsão do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por Médico indicado pelo Município de Barrocas/BA OU por Médico do Trabalho OU Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- n) Declaração de antecedentes criminais.
- o) Certidão Criminal expedida pelo Cartório distribuidor da localidade onde reside.
- p) Registro no respectivo Conselho Competente se exigido para o cargo;
- r) Declaração de bens do servidor;

9.12 O candidato deverá apresentar os seguintes exames complementares, entre outros que poderão ser solicitados pela Junta Médica, se necessário:

a) hemograma com tipagem sanguínea (ABO - Rh) e dosagens de glicemia, ureia, creatinina, sódio, potássio, colesterol total e frações, triglicérides e VDRL; b) sumário de urina; c) radiografia de tórax (PA); d) eletrocardiograma; e) avaliação oftalmológica;

9.13 O candidato que, no período da convocação, não reunir os documentos requisitados e enumerados nos itens 9.11 e 9.12, perderá o direito ao ingresso na referida vaga.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os documentos requeridos no item 9.12 deverão ser apresentados na sua forma original.

9.14 O Município e a Organizadora do Certame se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases desse certame, assim como não reembolsará as mesmas em qualquer hipótese;

9.15 A Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos ou apostilas referente a esse certame.

9.16 Não serão feita nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam os avisos afixados no mural da Prefeitura Municipal de Barrocas - BA, meios de comunicação oficial do município e no site da Organizadora, www.consulteconcursos.com.br, ficando disponibilizado até 06 (seis) meses após a sua conclusão.

9.17 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial dos Municípios da Bahia.

9.18 Os Candidatos inscritos através da Internet deverão obrigatoriamente indicar um telefone e endereço eletrônico (e-mail), ficando o site da Organizadora como o seu canal de comunicação. Todos os atos relativos a este certame serão divulgados no site da empresa, sendo de exclusiva responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações online.

9.19 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso, perante o Município, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

9.20 O Município aproveitará os candidatos aprovados em número estritamente necessário ao atendimento de suas necessidades, não havendo, portanto, obrigatoriedade de preenchimento imediato de todas as vagas;

9.21 O Provedimento dos cargos e vagas constantes do Anexo I deste edital, dar-se-á, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para as unidades administrativas integrantes da estrutura organizacional deste Município, observadas as imperiosas necessidades dos serviços.

9.22 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL do Município de Barrocas – Bahia, e após o resultado final, pelo chefe do poder Executivo Municipal.

Anexo	Tema
Anexo I	Relação de Cargos, Escolaridade exigida, Vagas, Taxa Inscrição e Remuneração Bruta
Anexo II	Conteúdo Programático
Anexo III	Cronograma de Realização do Concurso Público
Anexo IV	Formulário de Interposição de Recurso
Anexo V	Atribuições dos Cargos
Anexo VI	Solicitação de Isenção de Taxa
Anexo VII	Modelo Solicitação Avaliação de Títulos por Tempo de Serviço

Barrocas, 23 de Outubro de 2015.

JOSÉ ALMIR ARAÚJO QUEIROZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – CEP – 48.705-000 - Barrocas - Bahia

ANEXO I

CARGOS/ESCOLARIDADE/ VAGAS/REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA

Nível: Fundamental Incompleto

Código	Cargo	Escolaridade / Requisitos	Vagas (Total)	Vagas Deficient.	Localidade	Remuneração Bruto(R\$)	Carg. Horária	Taxa de Inscrição (R\$)	Secretaria
01	Agente de Serviços – Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental INCOMPLETO	13	02	SEDE	R\$ 788,00	40hs	R\$50,00	Educação
02	Agente de Serviços – Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental INCOMPLETO	01	-	Alto Alegre	R\$ 788,00	40hs	R\$50,00	Educação
03	Agente de Serviços – Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental INCOMPLETO	01	-	Alto da Porteira	R\$ 788,00	40hs	R\$50,00	Educação
04	Agente de Serviços – Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental INCOMPLETO	01	-	Lagoa da Cruz	R\$ 788,00	40hs	R\$50,00	Educação
05	Agente de Serviços – Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental INCOMPLETO	01	-	Rosario	R\$ 788,00	40hs	R\$50,00	Educação
06	Agente de Serviços – Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental INCOMPLETO	02	-	Hospital *	R\$ 788,00	40hs	R\$50,00	Saúde
07	Agente de Serviços – Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental INCOMPLETO	01	-	CAPS	R\$ 788,00	40hs	R\$50,00	Saúde
08	Agente de Serviços – Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental INCOMPLETO	03	01	PSF	R\$ 788,00	40hs	R\$50,00	Saúde
10	Agente de Serviços – Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental INCOMPLETO	02	-	SEDE	R\$ 788,00	40hs	R\$50,00	ADMINISTRAÇÃO
11	Agente de Serviços – Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental INCOMPLETO	02	-	SEDE	R\$ 788,00	40hs	R\$50,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – CEP – 48.705-000 - Barrocas - Bahia

12	Auxiliar de Vigilância Escolar	Nível Fundamental INCOMPLETO	01	-	Alto Alegre	R\$ 788,00	40hs	R\$50,00	Educação
13	Auxiliar de Vigilância Escolar	Nível Fundamental INCOMPLETO	01	-	Alto da Porteira	R\$ 788,00	40hs	R\$50,00	Educação
14	Auxiliar de Vigilância Escolar	Nível Fundamental INCOMPLETO	01	-	Barreira	R\$ 788,00	40hs	R\$50,00	Educação
15	Auxiliar de Vigilância Escolar	Nível Fundamental INCOMPLETO	03	01	SEDE	R\$ 788,00	40hs	R\$50,00	Educação
16	Cozinheiro	Nível Fundamental INCOMPLETO	01	-	CAPS	R\$ 788,00	40hs	R\$50,00	Saúde
17	Cozinheiro	Nível Fundamental INCOMPLETO	02	-	Hospital *	R\$ 788,00	40hs	R\$50,00	Saúde
18	Guarda Municipal	Nível Fundamental INCOMPLETO	02	-	Hospital *	R\$ 788,00	40hs	R\$50,00	Saúde
19	Guarda Municipal	Nível Fundamental INCOMPLETO	01	-	CAPS	R\$ 788,00	40hs	R\$50,00	Saúde
20	Merendeira	Nível Fundamental INCOMPLETO	04	01	SEDE	R\$ 788,00	40hs	R\$50,00	Educação
21	Merendeira	Nível Fundamental INCOMPLETO	01	-	Santa Rosa	R\$ 788,00	40hs	R\$50,00	Educação
22	Merendeira	Nível Fundamental INCOMPLETO	01	-	Alto da Porteira	R\$ 788,00	40hs	R\$50,00	Educação
23	Motorista Categoria B/C	Nível Fundamental INCOMPLETO e CNH categoria "B", "C" ou Superior	01	-	SEDE	R\$ 800,00	40hs	R\$50,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL
24	Motorista Categoria B/C	Nível Fundamental INCOMPLETO , CNH categoria "B" ou Superior.	01	-	Volante	R\$ 800,00	40hs	R\$50,00	Saúde
25	Motorista Categoria B/C	Nível Fundamental INCOMPLETO , CNH categoria "B" ou Superior.	04	-	PSF	R\$ 800,00	40hs	R\$50,00	Saúde
26	Motorista Categoria B/C	Nível Fundamental INCOMPLETO , CNH categoria "B" ou Superior.	01	-	Vigilância Sanitária	R\$ 800,00	40hs	R\$50,00	Saúde
27	Motorista Categoria B/C	Nível Fundamental INCOMPLETO , CNH categoria "B" ou Superior.	02	-	Hospital *	R\$ 800,00	40hs	R\$50,00	Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – CEP – 48.705-000 - Barrocas - Bahia

28	Motorista Categoria D/E	Nível Fundamental INCOMPLETO, CNH categoria "D" ou "E" e idade superior a 21 Anos.	09	-	SEDE	R\$ 800,00	40hs	R\$50,00	Educação
29	Operador de Máquinas Pesadas	Nível Fundamental INCOMPLETO e CNH categoria "C" ou superior	03	-	SEDE	R\$ 788,00	40hs	R\$50,00	ADMINISTRAÇÃO

Nível: Médio

Código	Cargo	Escolaridade / Requisitos	Vagas (Total)	Vagas Deficient	Localidade	Remuneração Bruto(R\$)	Carg. Horária	Taxa de Inscrição (R\$)	Secretaria
30	Agente Administrativo	Nível Médio COMPLETO	01	-	SEDE	R\$ 788,00	40hs	R\$60,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL
31	Agente Administrativo	Nível Médio COMPLETO	02	-	SEDE	R\$ 788,00	40hs	R\$60,00	ADM.
32	Agente Administrativo	Nível Médio COMPLETO	13	01	SEDE	R\$ 788,00	40hs	R\$60,00	Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – CEP – 48.705-000 - Barrocas - Bahia

Nível: Médio

Código	Cargo	Escolaridade / Requisitos	Vagas (Total)	Vagas Deficient.	Localidade	Remuneração Bruto(R\$)	Carg. Horária	Taxa de Inscrição (R\$)	Secretaria
33	Agente Combate às Endemias	Nível MÉDIO COMPLETO e ser morador do município	01	-	Vigilância Sanitária	R\$ 1.014,00	40hs	R\$60,00	Saúde
34.1	Agente Comunitário Saúde	Nível MÉDIO COMPLETO e ser morador do município	01	-	ESF ACM - José Ricardo e adjacências.	R\$ 1.014,00	40hs	R\$60,00	Saúde
34.2	Agente Comunitário Saúde	Nível MÉDIO COMPLETO e ser morador do município	01	-	ESF Nova Brasília - Estaleiro	R\$ 1.014,00	40hs	R\$60,00	Saúde
34.3	Agente Comunitário Saúde	Nível MÉDIO COMPLETO e ser morador do município	01	-	ESF Nova Brasília - Bom Gosto	R\$ 1.014,00	40hs	R\$60,00	Saúde
34.4	Agente Comunitário Saúde	Nível MÉDIO COMPLETO e ser morador do município	01	-	ESF Santa Rosa - Lajedinho	R\$ 1.014,00	40hs	R\$60,00	Saúde
35	Agente de Vigilância Sanitária	Nível MÉDIO COMPLETO	01	-	Vigilância Sanitária	R\$ 1.014,00	40hs	R\$60,00	Saúde
36	Agente Operacional de Creche e Pré-Escola	Nível MÉDIO COMPLETO	06	01	SEDE	R\$ 788,00	40hs	R\$60,00	Educação
37	Agente Operacional de Creche e Pré-Escola	Nível MÉDIO COMPLETO	01	-	Alto da Porteira	R\$ 788,00	40hs	R\$60,00	Educação
38	Agente Operacional de Creche e Pré-Escola	Nível MÉDIO COMPLETO	01	-	Ouricuri	R\$ 788,00	40hs	R\$60,00	Educação
39	Agente Operacional de Creche e Pré-Escola	Nível MÉDIO COMPLETO	01	-	Barreira	R\$ 788,00	40hs	R\$60,00	Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – CEP – 48.705-000 - Barrocas - Bahia

40	Auxiliar de Odontologia	Nível MÉDIO COMPLETO	03	01	PSF	R\$ 788,00	40hs	R\$60,00	Saúde
41	Monitor de Transporte Escolar	Nível MÉDIO COMPLETO	02	-	SEDE	R\$ 788,00	40hs	R\$60,00	Educação
42	Monitor de Transporte Escolar	Nível MÉDIO COMPLETO	01	-	Santa Rosa	R\$ 788,00	40hs	R\$60,00	Educação
43	Monitor de Transporte Escolar	Nível MÉDIO COMPLETO	02	-	Barreira	R\$ 788,00	40hs	R\$60,00	Educação
44	Monitor de Transporte Escolar	Nível MÉDIO COMPLETO	01	-	Ouricuri	R\$ 788,00	40hs	R\$60,00	Educação
45	Monitor de Transporte Escolar	Nível MÉDIO COMPLETO	02	-	Campo	R\$ 788,00	40hs	R\$60,00	Educação
46	Oficineira	Nível MÉDIO COMPLETO	01	-	CAPS	R\$ 1.014,00	40hs	R\$60,00	Saúde
47	Recepcionista	Nível MÉDIO COMPLETO	01	-	SEDE	R\$ 788,00	40hs	R\$60,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL
48	Tec. Radiologia	Nível MÉDIO COMPLETO, Curso Técnico em Radiologia e Registro no Conselho de Classe.	01	-	Hospital *	R\$ 1.576,00	20hs	R\$80,00	Saúde
49	Tec. Enfermagem - Hospital	Nível MÉDIO COMPLETO, Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.	01	-	Hospital	R\$ 788,00	40hs	R\$70,00	Saúde
50	Tec. Enfermagem - PSF	Nível MÉDIO COMPLETO, Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.	04	01	PSF	R\$ 788,00	40hs	R\$70,00	Saúde
51	Tec. Enfermagem – Posto Saúde	Nível MÉDIO COMPLETO, Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.	03	01	Posto de Saúde	R\$ 788,00	40hs	R\$70,00	Saúde
52	Tec. Enfermagem - CAPS	Nível MÉDIO COMPLETO, Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.	01	-	CAPS	R\$ 788,00	40hs	R\$70,00	Saúde
53	Tec. Agrícola	Nível Técnico na área.	01	-		R\$ 1500,00	40hs	R\$80,00	ADM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – CEP – 48.705-000 - Barrocas - Bahia

Nível: Superior

Código	Cargo	Escolaridade / Requisitos	Vagas (Total)	Vagas Deficient.	Vagas Reserva	Localidade	Remuneração Bruto(R\$)	Carg. Horária	Taxa de Inscrição (R\$)	Secretaria
54	Assistente Social Sec Educação	Curso de NÍVEL SUPERIOR completo em Serviço Social com Registro no Conselho da Categoria Profissional.	01	-	-	SEDE	R\$2.400,00	30hs	R\$100,00	Educação
55	Assistente Social Sede Sec Assistência Social	Curso de NÍVEL SUPERIOR completo em Serviço Social com Registro no Conselho da Categoria Profissional.	02	01	-	SEDE	R\$2.400,00	30hs	R\$100,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL
56	Assistente Social – Hospital Sec Saúde	Curso de NÍVEL SUPERIOR completo em Serviço Social com Registro no Conselho da Categoria Profissional.	01	-	-	Hospital *	R\$2.400,00	30hs	R\$100,00	Saúde
57	Assistente Social – SMS Sec Saúde	Curso de NÍVEL SUPERIOR completo em Serviço Social com Registro no Conselho da Categoria Profissional.	01	-	-	SMS	R\$2.400,00	30hs	R\$100,00	Saúde
58	Cirurgião Dentista	Curso Superior em Odontologia com Registro no Conselho de Classe.	06	01	-	PSF	R\$ 2.850,00	40hs	R\$100,00	Saúde
59	Educador Físico	Curso de NÍVEL SUPERIOR completo em Educação Física com Registro no Conselho da Categoria Profissional.	01	-	-	NASF	R\$1.038,41	20hs	R\$80,00	Saúde
60	Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem com Registro no Conselho de Classe.	01	-	-	CAPS	R\$ 2.850,00	40hs	R\$100,00	Saúde
61	Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem com Registro no Conselho de Classe.	01	-	-	Hospital	R\$2.850,00	40hs	R\$100,00	Saúde
62	Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem com Registro no Conselho de Classe.	03	02	-	PSF	R\$2.850,00	40hs	R\$100,00	Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – CEP – 48.705-000 - Barrocas - Bahia

63	Farmacêutico	Curso de NÍVEL SUPERIOR completo em Farmácia com Registro no Conselho da Categoria Profissional.	01	-	-	NASF	R\$1.600,00	20hs	R\$100,00	Saúde
64	Engenheiro Civil	Curso de NÍVEL SUPERIOR completo em Engenharia Civil com Registro no Conselho da Categoria Profissional.	01	-	01	SEDE	R\$2.500,00	30hs	R\$100,00	ADMINISTRAÇÃO
65	Fisioterapeuta	Curso de NÍVEL SUPERIOR completo em Fisioterapia com Registro no Conselho da Categoria Profissional.	01	-	-	NASF	R\$2.400,00	20hs	R\$100,00	Saúde
66	Fonoaudiólogo	Curso Superior na área com Registro no Conselho Competente	01	-	-	NASF	R\$1.600,00	20hs	R\$100,00	Saúde
67	Médico Clínico (Plantonista)	Curso Superior em Medicina com Registro no CRM e especialização na área.	05	-	-	PSF	R\$ 8.550,00	40hs	R\$140,00	Saúde
68	Médico Ginecologista (Obstetra)	Curso Superior em Medicina com Registro no CRM e especialização em Ginecologia Obstetrícia.	01	-	-	Hospital *	R\$ 4.275,00	20hs	R\$120,00	Saúde
69	Médico Ortopedista	Curso Superior em Medicina com Registro no CRM e especialização na área.	01	-	-	Hospital *	R\$ 4.275,00	20hs	R\$120,00	Saúde
70	Médico Pediatra	Curso Superior em Medicina com Registro no CRM e especialização na área.	01	-	-	Hospital *	R\$ 4.275,00	20hs	R\$120,00	Saúde
71	Médico Psiquiatra	Curso Superior em Medicina com Registro no CRM e especialização na área.	01	-	-	CAPS	R\$ 4.275,00	20hs	R\$120,00	Saúde
72	Médico Veterinário	Curso Superior em Medicina Veterinária	01	-	-	Sede e interior	R\$2.400,00	40hs	R\$100,00	Agricultura
73	Nutricionista	Curso de NÍVEL SUPERIOR completo em Nutrição com Registro no Conselho da Categoria Profissional.	01	-	-	SEDE	R\$1.200,00	20hs	R\$80,00	Educação
74	Nutricionista	Curso de NÍVEL SUPERIOR completo em Nutrição com Registro no Conselho da Categoria Profissional.	01	-	-	NASF	R\$1.200,00	20hs	R\$80,00	Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – CEP – 48.705-000 - Barrocas - Bahia

75	Nutricionista	Curso de NÍVEL SUPERIOR completo em Nutrição com Registro no Conselho da Categoria Profissional.	01		-	Hospital *	R\$1.200,00	20hs	R\$80,00	Saúde
76	Psicólogo	Curso de NÍVEL SUPERIOR completo em PSICOLOGIA com Registro no Conselho da Categoria Profissional.	01	-	-	SEDE	R\$2.400,00	30hs	R\$100,00	Educação
77	Psicólogo	Curso de NÍVEL SUPERIOR completo em Psicologia com Registro no Conselho da Categoria Profissional.	01	01	-	SEDE	R\$2.400,00	30hs	R\$100,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL
78	Psicólogo	Curso de NÍVEL SUPERIOR completo em Psicologia com Registro no Conselho da Categoria Profissional.	01	-	-	CAPS	R\$2.400,00	30hs	R\$100,00	Saúde
79	Psicopedagogo	Curso de NÍVEL SUPERIOR completo com Especialização em Psicopedagogia .	01	-	-	SEDE	R\$2.450,65	40hs	R\$100,00	Educação
80	Terapeuta Ocupacional	Curso de NÍVEL SUPERIOR completo em Terapia Ocupacional com Registro no Conselho da Categoria Profissional.	01	-	-	CAPS	R\$1.200,00	20hs	R\$80,00	Saúde
81	Advogado	Curso de NÍVEL SUPERIOR completo e Registro na OAB.	01	-	-	SEDE	R\$2.736,00	40hs	R\$120,00	ADMINISTRAÇÃO

* Hospital - José Maria de Magalhães Neto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – CEP – 48.705-000 - Barrocas - Bahia

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LINGUA PORTUGUESA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Interpretação de texto; Dígrafo; Encontros Vocálicos e Consonantais; Separações de Silábica; Sinônimos e Antônimos; Aumentativo e Diminutivo. Sujeito e Predicado. Classes Gramaticais. Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino; Número - singular e plural, substantivo comum e próprio, Concordância Nominal e Verbal; Emprego dos Pronomes.

MATEMÁTICA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Resolução de problemas simples da vida cotidiana envolvendo conhecimento de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Equações com adição, subtração, multiplicação e divisão. Relação de ordem e grandeza. Dezena e dúzia. Medidas de tempo. Comprimento e distancia; unidades de medida, milímetro, centímetro, metro e quilometro. Capacidade: litro, massa e quilograma. Raciocínio Lógico: medir a habilidade do candidato em entender as relações entre as pessoas, lugares, coisas, objetos, etc. Deduzir novas informações das relações fornecidas, através de raciocínio básico. Verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo. Interpretação de sequencias numérica.

CONHECIMENTOS GERAIS E LOCAIS - COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Atualidades: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no mundo. História e Cultura Geral. Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet). O Município de Barrocas-Bahia: Aspectos Históricos, Emancipação Política, Administração Municipal, O Poder Legislativo e Executivo, Lei Orgânica do Município, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária e Manifestações Folclóricas.(Fonte: Barrocas uma filha da estrada de ferro de João Gonçalves Pereira Neto e Tiago de Assis Batista e Barrocas, Origens, Fazendas, Pessoas, Políticas, Fatos que a história não contou de João Gonçalves Pereira Neto & Tiago de Assis Batista) O Estado da Bahia: Localização, Primeiros Habitantes, Governantes, Folclore, Religião, Preservação Ambiental, Bacia Hidrográfica, Capital do Estado, Atividades Econômicas, Independência da Bahia, Escritores e Poetas famosos da Bahia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Motorista / Operador de Máquinas

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503/97, e suas alterações; Resoluções do CONTRAN e suas respectivas alterações: 168/2004; 24/1998 e 182/2005. Do cidadão: da educação para o trânsito; direção defensiva; noções de segurança individual, coletiva e de instalações; primeiros socorros, placas de sinalização, advertência, indicação, educativas, sinalização de obras, placas de regulamentação e sinais de apito (finalidade). Prática de direção veicular: Condução de veículos da espécie; manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção; sinalização de trânsito; manutenção do veículo; direção e operação veicular de máquinas leves e pesadas motorizadas e não motorizadas.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LINGUA PORTUGUESA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Interpretação de texto; Dígrafo; Encontros Vocálicos e Consonantais; Separações de Silábica; Sinônimos e Antônimos; Flexões do substantivo; Aumentativo e Diminutivo. Sujeito e Predicado. Classes Gramaticais. Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino; Número - singular e plural) Concordância Nominal e Verbal; Emprego dos Pronomes.

MATEMÁTICA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Resolução de problemas simples da vida cotidiana envolvendo conhecimento de adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais. Números pares e ímpares, números decimais. Relação de ordem e grandeza. Dezena e dúzia. Medidas de tempo. Comprimento e distancia; metro e quilometro. Capacidade: litro, massa e quilograma. Unidade de Sistema Monetário Brasileiro; Geometria Plana (Ponto, Reta e Plano). Raciocínio Lógico: medir a habilidade do candidato em entender as relações entre as pessoas, lugares, coisas, objetos, etc. Deduzir novas informações das relações fornecidas, através de raciocínio básico. Verificar a capacidade de utilizar-se de raciocínio analítico e dedutivo. Interpretação de sequencias numérica. Interpretação de sequencias lógica através do uso de figuras interpretação e de sequencias lógicas através do uso de símbolos.

CONHECIMENTOS GERAIS E LOCAIS - COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Atualidades: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no mundo. História e Cultura Geral. Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet). O Município de Barrocas-Bahia: Aspectos Históricos, Emancipação Política, Administração Municipal, O Poder Legislativo e Executivo, Lei Orgânica do Município, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária e Manifestações Folclóricas. (Fonte: Barrocas uma filha da estrada de ferro de João Gonçalves Pereira Neto e Tiago de Assis Batista e Barrocas, Origens, Fazendas, Pessoas, Políticas, Fatos que a história não contou de João Gonçalves Pereira Neto & Tiago de Assis Batista) O Estado da Bahia: Localização, Primeiros Habitantes, Governantes, Folclore, Religião, Preservação Ambiental, Bacia Hidrográfica, Capital do Estado, Atividades Econômicas, Independência da Bahia, Escritores e Poetas famosos da Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – CEP – 48.705-000 - Barrocas - Bahia

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LINGUA PORTUGUESA - COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Compreensão de Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulo, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação. Ortografia Oficial, Análise e interpretação de texto, Mensagem central e secundária, Linguagem, Espaço, tempo e foco na ficção narrativa; Fonética e Grafema, Encontros vocálicos, Encontros Consonantais, Dígrafos, Separação de sílabas, Acentuação gráfica, Pontuação; Morfossintaxe, Estrutura das palavras, Formação de palavras, Classe de palavras: substantivos, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção; Sintaxe, Período: classificação, Termo da oração: essenciais, integrantes e acessórios, Orações: coordenadas e subordinadas, Concordância nominal, Concordância verbal, Regência verbal, Emprego da crase, Colocação dos pronomes átonos; Semântica, Sinônimos, Antônimos, Homônimos, Parônimos, Denotação e conotação, Figura de linguagem, Figura de palavras: comparação, metáfora, Metonímia, Catacrese, Figura de construção: Elipse, Hipérbole, Pleonismo, Silepse; Figuras de pensamento: Antítese, Eufemismo e Prosopopeia.

MATEMÁTICA - COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Conjuntos: conjuntos numéricos; propriedades; operações entre conjuntos; subconjunto e a relação de inclusão; conjunto das partes, dízimas periódicas. Funções. Função do 1º grau. Função quadrática. Função modular. Problemas com equações. Potenciação. Função exponencial. Logaritmo. Função logaritmo. Equação e Inequações: do 1º e 2º grau, exponencial, logarítmica. Sistema de equações. Matrizes. Determinante. Análise Combinatória. Números complexos. Polinômios. Geometria Plana: semelhança de triângulo, relação métrica do triângulo retângulo. Área de polígonos. Problemas envolvendo sistema decimal de medida. Noções de Matemática Financeira. Média aritmética e ponderada.

INFORMÁTICA - COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Sistema Operacional Microsoft Windows. Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear); Editor de Textos Microsoft Word. Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. Conhecimento geral sobre os menus disponíveis; Planilha Eletrônica Microsoft Excel. Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. Internet. Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail). Conhecimento geral de navegação (função do link, sites, domínios, mecanismos de busca). Configuração do navegador de internet (Histórico, cookies, níveis de segurança). Ameaças da Internet (Vírus, Spyware, Malware); Hardware. Conhecimento geral de computação (Processador, função da memória RAM, função do disco rígido, placa de vídeo, placa de som).

CONHECIMENTOS GERAIS, LOCAIS e Noções de Administração Pública - COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Conhecimentos Gerais: Atualidades.

Atualidades: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no mundo. História e Cultura Geral. Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet). O Município de Barrocas-Bahia: Aspectos Históricos, Emancipação Política, Administração Municipal, O Poder Legislativo e Executivo, Lei Orgânica do Município, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária e Manifestações Folclóricas. (Fonte: Barrocas uma filha da estrada de ferro de João Gonçalves Pereira Neto e Tiago de Assis Batista e Barrocas, Origens, Fazendas, Pessoas, Políticas, Fatos que a história não contou de João Gonçalves Pereira Neto & Tiago de Assis Batista) O Estado da Bahia: Localização, Primeiros Habitantes, Governantes, Folclore, Religião, Preservação Ambiental, Bacia Hidrográfica, Capital do Estado, Atividades Econômicas, Independência da Bahia, Escritores e Poetas famosos da Bahia.

Noções de Administração: organizações, eficiência e eficácia. Princípios básicos da Administração Pública. Princípio da Legalidade, Impessoalidade, Finalidade, Moralidade, Publicidade. Formas de prestação do Serviço Público. Processo Administrativo Disciplinar. Estágio Probatório.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: AGT COMUNITÁRIO SAÚDE e AGT COMBATE ENDEMIAS

Noções básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis. Noções básicas sobre medidas de prevenção para controle de doenças transmissíveis. Noções básicas sobre as doenças transmitidas por vetores e as medidas de prevenção dessas doenças. Noções básicas sobre doenças de notificação obrigatória: Tuberculose, Leptospirose, Dengue, Febre amarela, AIDS, Malária, Leishmaniose, Doença de Chagas, Esquistossomose, Hepatite B/C, Sarampo, Tétano, Hanseníase. Características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. Roedores. Leptospirose: Controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose, sintomas, transmissão, prevenção. Esquistossomose: Características gerais e epidemiológicas, descrição, sinonímia, Agente etiológico, Reservatório, Tipos de Hospedeiro, Modo de transmissão, período de incubação, período de transmissibilidade. Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente. Conhecer calendário básico de vacinação da criança. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde-Nº48080, de 19 de Setembro de 1990. 8. Atribuições do Agente de Combate às Endemias. Todo o conteúdo básico e curricular na área de formação

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Técnicas Auxiliares em Odontologia; Equipamentos e Instrumentais Odontológicos; Desinfecção de metais; Processos de esterilização; Medidas de controle de infecção; Métodos para limitar a propagação de microorganismos; Prevenção em odontologia; Instrumentos utilizados em consultórios odontológicos; Desinfecção de moldes com material vinílico; Manipulação de cimentos de ionômeros de vidro quimicamente ativados; Exames com aparelhos radiográficos; Cárie dentária: etiologia da cárie, noções de tratamento da cárie dentária, flúor cariostáticos e selantes. Higiene Bucal e Pessoal; Princípios de Microbiologia e Parasitologia; Materiais Dentários; Esterilização e Biossegurança;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – CEP – 48.705-000 - Barrocas - Bahia

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Prontuário e anotação de enfermagem. Técnicas de Enfermagem: sinais vitais, higiene e conforto do paciente, transporte do paciente, posições para exames. Administração de dietas, transfusões de sangue e hemoderivados. Oxigênio terapia e nebulização. Cuidados com a traqueostomia e drenagem torácica. Fluido terapia, balanço hídrico. Medicação: conceitos, efeitos. Vias de administração de medicamentos. Cálculo de medicação. Coleta de material para exames laboratoriais. Feridas. Curativos. Ataduras. Ostomias. Aplicações quentes e frias. Sondagens e drenos. Biossegurança. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assistência de enfermagem a pacientes nas diversas fases evolutivas (infância, adolescência, adulto e na terceira idade). Assistência de enfermagem em situações de urgência, emergência. Principais medicações usadas em emergência. Assistência de enfermagem na clínica cirúrgica. Unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado e de recuperação pós-anestésica. Lei do Exercício Profissional nº 7.498/86. Ética profissional. Assistência de enfermagem em clínica médica. Assistência de enfermagem ao paciente em pediatria. Assistência de enfermagem às pessoas em estado crítico e semi-crítico. Assistência de enfermagem ao paciente na fase terminal e após a morte. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. Todo o conteúdo básico e curricular na área de formação

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TÉCNICO RADIOLOGIA

Anatomia: Estudo anatômico, função fisiológica de órgãos e aparelhos do corpo humano. Esqueleto humano, ossos e articulações, crânio, coluna vertebral e membros superiores e inferiores, aparelhos digestivo e urinário, aparelhos circulatório e respiratório e sistema glandular. fígado, pâncreas, baço e tecido mieloide. - Técnica Radiológica: Equipamentos de Raios-X. Fatores radiográficos, acessórios e complementos. Tomógrafos: tomógrafo linear e computadorizado. Princípios da tomografia. Angiógrafos e seriógrafos. Incidências específicas e técnicas rotineiras para exames gerais e específicos. Física atômica elementar, Física das radiações. Eletricidade e eletrônica. Física e eletrônica aplicada à produção de Raio-X, ampola de Raio-X, transformadores e retificadores. Aparelhos de Raio-X, equipamentos e acessórios. Estudo das propriedades físicas dos Raio-X e suas aplicações práticas no campo de radiologia. - Higiene das Radiações secundárias, meios de proteção das radiações ionizantes, efeitos biológicos das radiações. Todo Conteúdo programático do Curso de Técnico em Raio-X. (Currículo Básico).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TÉCNICO AGRÍCOLA

Tecnologia Rural, Planejamento e Gestão, Produção Animal e Produção Vegetal. - Programas de produção e manejo de hortaliças, frutíferas e culturas anuais e identificar as formas de propagação; Sintomas das principais doenças e carências das plantas, orientar as formas de prevenção e controle e o uso adequado de defensivos agrícolas; Conhecimento, manejo e conservação adequada do solo e projetar a recomendação de corretivos e fertilizantes, reconhecendo os seus efeitos benéficos e nocivos no ambiente; Leitura de dados topográficos e do desenho da área, determinar cotas, coordenadas, utilizar escalas e demarcar curvas de nível; Funções de máquinas e implementos e ferramentas agrícolas e sua manutenção; Segurança no trabalho com relação a máquinas, implementos e defensivos agrícolas; Sistemas de irrigação e drenagem; Conhecimento das principais construções e instalações agrícolas; Análise de projetos agropecuários, planos de produção, cronograma de implantação e avaliação da sua viabilidade financeira; Principais processos e técnicas de fabricação e conservação de produtos agroindustriais. Os Ecossistemas. Ciclos de Nutrientes. Sucessão Ecológica. A Biosfera. Métodos de Estudos - Noções do Método Científico. Métodos de Estudo Ecológico: Amostragem, Técnicas de Coleta e Análise de Dados. Impactos Ambientais - Definição e Causa da Poluição Ambiental. Tipos de Poluição Ambiental. Impacto Usado pelas Indústrias. Queimadas e Desmatamento. Chuva Ácida e Efeito Estufa. Educação Ambiental - Reciclagem e Reflorestamento. Preservação e Conservação de Recursos Naturais. Legislação Ambiental. Noções Gerais acerca das Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanentes e Parques Estaduais. Noções Gerais de Educação Ambiental. Ecologia e Meio Ambiente - Conceitos Gerais em Ecologia. Influências Ambientais.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LINGUA PORTUGUESA - COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Compreensão de Textos, A Organização Textual dos Vários Modos de Organização Discursiva, Coerência e Coesão, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulos, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, Oração e seus Termos, Termos Essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, A Estrutura do Período, As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação. Ortografia (escrita correta das palavras). Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero: masculino e feminino; Número: singular e plural) e Interpretação de Texto. Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

CONHECIMENTOS GERAIS E LOCAIS - COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Atualidades: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no mundo. História e Cultura Geral. Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet). O Município de Barrocas-Bahia: Aspectos Históricos, Emancipação Política, Administração Municipal, O Poder Legislativo e Executivo, Lei Orgânica do Município, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária e Manifestações Folclóricas. (Fonte: Barrocas uma filha da estrada de ferro de João Gonçalves Pereira Neto e Tiago de Assis Batista e Barrocas, Origens, Fazendas, Pessoas, Políticas, Fatos que a história não contou de João Gonçalves Pereira Neto & Tiago de Assis Batista). O Estado da Bahia: Localização, Primeiros Habitantes, Governantes, Folclore, Religião, Preservação Ambiental, Bacia Hidrográfica, Capital do Estado, Atividades Econômicas, Independência da Bahia, Escritores e Poetas famosos da Bahia.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS - Cargos: EDUCADOR FÍSICO E PSICOPEDAGOGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – CEP – 48.705-000 - Barrocas - Bahia

A Função Social da Educação. A Escola como espaço de construção e articulação de saberes e de valores. A questão política do trabalho pedagógico. A metodologia enquanto ato político da prática educativa. As mediações da aprendizagem. Abordagens teórico-metodológicas sobre o planejamento e avaliação da prática pedagógica. Tendência tecnicista. Contribuições dos Parâmetros e dos Referenciais Curriculares Nacionais; Autonomia da escola e gestão de ensino. O papel e o compromisso do educador numa sociedade em mudança. As relações sociais na Escola. A relação professor/aluno no processo de aprendizagem. A capacidade de compreender o outro – base da ética, da autonomia e da solidariedade. O trabalho integrado escola – família – comunidade. A LDB (Lei 9.394/96) e o Plano Nacional da Educação – PNE, Lei 10.172/2001 (Níveis e Modalidades de Ensino).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PSICOPEDAGOGO

Psicopedagogia: conceitos, fundamentos, objeto e caráter interdisciplinar; Aprendizagem: dificuldades, problemas, distúrbios e fracasso escolar; O papel do psicopedagogo na escola e na clínica; Diagnóstico e intervenção em psicopedagogia; A psicologia do desenvolvimento intelectual e afetivo - Piaget e Vygotsky. Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Contribuições de Piaget e Vygotsky à Educação. Todo o conteúdo básico e curricular na área de formação

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - EDUCADOR FÍSICO

Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Tarefa motora, ginástica de competição, ciclismo, voleibol handebol.; Concepção de Educação Física. Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças – histórico e regras; Anatomia Humana; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Educação Física. Todo o conteúdo básico e curricular na área de formação

INFORMÁTICA - COMUM A ASSISTENTE SOCIAL E ENGENHEIRO CIVIL

Sistema Operacional Microsoft Windows. Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear); Editor de Textos Microsoft Word. Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. Conhecimento geral sobre os menus disponíveis; Planilha Eletrônica Microsoft Excel. Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. Internet. Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail). Conhecimento geral de navegação (função do link, sites, domínios, mecanismos de busca). Configuração do navegador de internet (Histórico, cookies, níveis de segurança). Ameaças da Internet (Vírus, Spyware, Malware); BROWSER, correio eletrônico, Windows Explorer. Hardware. Conhecimento geral de computação (Processador, função da memória RAM, função do disco rígido, placa de vídeo, placa de som).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ASSISTENTE SOCIAL

Ambiente de atuação do assistente social nas organizações. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Propostas de intervenção na área social: planos, programas, projetos e atividades de trabalho. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). Diagnóstico. Estratégias de trabalho institucional. Conceitos de instituição. Estrutura brasileira de recursos sociais. Usos de recursos institucionais e comunitários. Redação de correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. Atuações em programas de prevenção e tratamento. Usos do álcool, tabaco e outras drogas: questões cultural, social e psicológica. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Atendimentos às vítimas. Políticas sociais. Políticas de saúde, Sistema Único de Saúde (SUS). Política nacional do idoso; estatuto do idoso. Estatuto da criança e do adolescente. Legislação de serviço social. Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de serviço social. Ética profissional. Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. Alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. 7 Lei n.º 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que regulamenta os artigos 203 e 204 da Constituição Federal e define os princípios doutrinários e organizativos da Política Pública de Assistência Social. Todo o conteúdo básico e curricular na área de formação

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENGENHEIRO CIVIL

Etapas preliminares e obras infraestrutura: aspectos legais; estudo do terreno; sondagens; topografia; demarcação da obra; fundações diretas; fundações indiretas. Obras de supra-estrutura: formas; armaduras; tecnologia do concreto; concreto; alvenaria. Instalações prediais: Instalações hidráulicas: Instalações prediais de água fria: sistemas de alimentação predial e distribuição de água fria; dimensionamento do sistema de alimentação; dimensionamento da estação elevatória; dimensionamento do sistema de distribuição de água fria. Instalações prediais de esgoto sanitário: partes constituintes e funcionamento das instalações prediais de esgoto sanitários; dimensionamento das canalizações de esgoto e ventilação. Instalações Prediais de esgotos pluviais: dimensionamento das instalações prediais de esgotos pluviais. Instalações hidráulico-prediais contra incêndio: sistemas de proteção contra incêndio por extintores manuais. Instalações elétricas: Alimentação predial. PC; Quadros corta-circuitos; Tubulações; condutores; dimensionamento; pontos de utilização; dimensionamento. Instalações de gás: medidores. PI; reguladores de pressão; tubulação, dimensionamento; pontos de utilização; aquecimento e exaustão. Instalações de telefone: quadros de distribuição; tubulação interna e rede interna; cabeamento. Rede



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – CEP – 48.705-000 - Barrocas - Bahia

Lógica: quadros de distribuição; tubulação interna e rede interna; cabeamento. Esquadrias: madeira; metálica; PVC. Serviços de acabamento: revestimento; pavimentação. Coberturas e tratamento: impermeabilização; telhados - madeiramento e telhas. Louças e metais. Equipamentos eletromecânicos. Vidros: lisos; temperados. Pavimentação: projetos de vias urbanas; obras de arte; pavimentação; ensaios tecnológicos. Arquitetura e Urbanismo: Infraestrutura Urbana: Obras de Arte; Paisagismo; Sinalização e Controle de Tráfego Urbano. Legislação Aplicada à Segurança do Trabalho. Geologia Aplicada à engenharia; Resistência dos materiais; Estrutura de madeira; Estrutura metálica; Materiais de Construção Civil; Hidráulica Geral; Teoria das Estruturas; Mecânica do Solo; Sistemas de abastecimentos de água; Hidrologia Aplicada; Construção Civil; Construção em concreto; Estradas; Sistemas de esgoto; Instalações Hidráulicas e Sanitárias; Técnica e economia dos transportes; Arquitetura; Maciços e obras de terra; Pontes de concreto; Fundações; Urbanismo; Estatística; Topografia Geral; Instalações elétricas; Sistemas de Tratamento de Esgoto; Auto Cad. Todo o conteúdo básico e curricular na área de formação ou Especialização.

CONHECIMENTOS COMUNS - Área Saúde (Fisioterapeuta, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Médico Clínico, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Ginecologista, Médico Psiquiatra)

Políticas de Saúde: Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição Federal de 1988: Seção II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social, Lei Orgânica de Saúde nº 8080/90 e suas posteriores alterações. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde - seus princípios, suas diretrizes e seu arcabouço legal; As normas operacionais do SUS; A questão do controle social; O paradigma da promoção da saúde; A estratégia de saúde da família - sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; Crimes contra a saúde pública - Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Ações de Vigilância Epidemiológica e Imunização. Noções Básicas de Toxicologia Ambiental e Saúde Ocupacional. Noções Básicas de Urgência/Emergência na Prática Médica. Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde,

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - FISIOTERAPEUTA

Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. Indicadores de Saúde gerais específicos. Situação da saúde no Brasil. Sistemas locais de Saúde. Anatomia e Fisiologia Geral. Eletrotermofototerapia. Biomecânica. Neuroanatomia e Neurofisiologia. Exercícios terapêuticos. Avaliação e tratamento. Fisiologia Cardiopulmonar. Manejo e Monitorização do Paciente Crítico. Reabilitação fisioterápica em Incontinência Urinária (IU). Neurônios aferentes. Técnicas de Fisioterapia Respiratória. Ventilação Mecânica Invasiva e Não-invasiva. Mobilização Precoce. Fisioterapia no Trauma de Tórax e Abdômen. Fisioterapia no Paciente Neurológico e Neurocirúrgico. Fisioterapia em Cardiologia. Fisioterapia no Paciente Queimado. Fisioterapia no Paciente Politraumatizado. Fisioterapia em Traumatologia. Fisioterapia aplicada à Obstetrícia, Uroginecologia e Mastologia. Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia. Técnicas de higiene brônquica. Galvanopuntura. Todo o conteúdo básico e curricular na área de formação ou Especialização.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CIRURGIÃO DENTISTA

Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. Indicadores de Saúde gerais específicos. Situação da saúde no Brasil. Sistemas locais de Saúde. Odontologia em saúde coletiva: níveis de prevenção e aplicação, principais problemas de saúde bucal em saúde pública, epidemiologia da cárie dentária: indicadores e sua utilização (CPO-D, ceo-d, CPO-S, ceo-s, etc), epidemiologia das doenças periodontais, o índice CPITN e suas aplicações; epidemiologia do câncer bucal, sistemas de prevenção em saúde bucal coletiva; sistemas de trabalho; sistemas de atendimento; educação em saúde bucal coletiva: situação atual no Brasil, legislação e atribuições (CD, THD, ACD); planejamento e avaliação: indicadores para avaliação da clínica odontológica; odontologia preventiva: cariologia e risco de cárie; cárie da primeira infância; diagnóstico e tratamento de perdas minerais e de lesões iniciais de cárie dentária; adequação do meio bucal; etiopatogenia e prevenção das doenças periodontais; fluoretização das águas de abastecimento público: benefícios, controles; fluoretos: ação sistêmica e ação tópica, métodos de aplicação, potencial de redução na incidência de cárie, toxidade, amamentação natural x artificial ou mista, influências no desenvolvimento do sistema estomatognático, má-oclusões e hábitos perniciosos; materiais restauradores com liberação do flúor; clínica odontológica: exame da cavidade bucal, anamnese, exame clínico, exame complementar; semiologia e tratamento de afecções dos tecidos moles bucais; diagnóstico e tratamento da cárie dentária; diagnóstico e tratamento das doenças periodontais; plano de tratamento; biossegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes; anestesiologia: mecanismos de ação, técnicas e precauções; procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora: preparos cavitários; proteção do complexo dentino-pulpar; materiais odontológicos (forradores e restauradores); cirurgia oral menor; urgências odontológicas; terapêutica e farmacologia odontológica aplicada à clínica; prótese dental. Todo o conteúdo básico e curricular na área de formação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ENFERMEIRO

Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. Indicadores de Saúde gerais específicos. Lei 8080/90. Situação da saúde no Brasil. Sistemas locais de Saúde. Técnicas básicas de enfermagem. Assistência de enfermagem na atenção integral à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem na atenção integral à criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Assistência de Enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas de patologias: insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial, infarto agudo do miocárdio, asma, pneumonias, hemorragias digestivas, diabetes mellitus, acidentes vascular cerebral. Traumatismos. Imunização. Sondagem Vesical Feminina. Litiase renal. Cadeia de Frio. Avaliação Eletrocardiográfica. Análise da gasometria arterial. Hipernatremia. Doenças Transmissíveis, doenças sexualmente transmissíveis, doenças parasitárias, doenças transmissíveis imunizáveis e não imunizáveis: agente, forma de transmissão, prevenção, sinais e sintomas, assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica. Primeiros Socorros. Lei do Exercício Profissional. Programa Lei do Exercício Profissional – Lei nº 7.498/86; Bioética e ética profissional; Decreto Lei nº 94.406/87; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Biossegurança; Estratégia Saúde da Família; Educação em Saúde; Processo Saúde/Doença; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Programa Nacional de Imunização; Administração dos Serviços de Enfermagem; Programas do Ministério da Saúde (site:www.saude.gov.br): Tuberculose, Hanseníase, Febre Tifoide, doenças sexualmente transmissíveis. Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança (Aleitamento Materno; Atenção ao recém-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – CEP – 48.705-000 - Barrocas - Bahia

nascido de risco habitual, doenças prevalentes na infância), Saúde da Mulher (Assistência ao Pré-Natal e puerpério, planejamento familiar, prevenção do câncer uterino e de mama, climatério, diabetes Mellitus Gestacional), Portaria 2048/2002; Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória; Métodos de Desinfecção e Esterilização; Enfermagem em Pronto-Socorro; Princípios para o Atendimento de Urgência e Emergência; Assistência de Enfermagem a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos e psiquiátricos; Cuidados de Enfermagem em Atendimento Pré-Hospitalar; Todo o conteúdo básico e curricular na área de formação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - FARMACÉUTICO

Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos; aquisição, produção, controle e conservação de medicamentos; armazenamento: práticas de armazenamento de medicamentos; distribuição de medicamentos e controle de consumo; logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo; informação sobre medicamentos; comissões hospitalares; informática aplicada à farmácia. Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica; conceitos básicos em farmacotécnica; classificação dos medicamentos; vias de administração; conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos; pesos e medidas; formas farmacêuticas; fórmulas farmacêuticas; preparação de soluções não estéreis; preparação de soluções estéreis. Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética; princípios gerais de farmacodinâmica; interações de medicamentos; efeitos adversos. Controle de qualidade: fundamentos teóricos. Conceitos: atenção farmacêutica; assistência farmacêutica; medicamentos genéricos; medicamentos similares; medicamentos análogos; medicamentos essenciais, medicamentos dinamizados. Biossegurança: equipamentos de proteção individual e equipamentos de contenção, mapas de risco. Balança Granatária. Legislação Farmacêutica. Código de Ética Profissional. SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica.

RESOLUÇÕES DO GOVERNO FEDERAL: RDC 33/2000 - farmácias de manipulação; Res. SES 536/93 - posto de medicamentos; Res. SES 307/99 - licenciamento de farmácias e drogarias; Res. ANVISA 328/99 - Boas Práticas de Dispensação; RESOLUÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA: Fiscalização: 258/94 e 363/01; Farmácia homeopática: 319/97 e 335/98; Farmácia hospitalar: 300/97; Farmácias e Drogarias: 261/92, 272/95, 288/96, 292/96, 308/97, 357/01 e 349/00; Distribuidora de medicamentos: 365/01; Laboratórios de Análises Clínicas: 271/95, 279/96, 295/96, 296/96, 359/01, 303/97, 306/97; Indústria: 387/02; Âmbito Profissional: 236/92; Registro de Títulos de Especialista: 267/95 e 340/99; Múltipla Responsabilidade Técnica: 267/95; "Drugstore": 334/98; Responsabilidade Técnica: 378/02; Registro de estabelecimentos e inscrição profissional: 276/95; 336/99 e 356/01; RESOLUÇÕES DA ANVISA: 327/99 (altera autorização especial para empresas de medicamentos), 329/99 (institui roteiro de inspeção para transportadoras de produtos farmacêuticos e farmoquímicos a serem observados pelos órgãos de vigilância sanitária em todo o território nacional) e 391/99 (aprova o regulamento técnico para medicamentos genéricos). Todo o conteúdo básico e curricular na área de formação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – FONOAUDIÓLOGO

Anátomo-Fisiologia do sistema nervoso central; Anátomo-Fisiologia da audição; Anátomo-Fisiologia do sistema sensorio motor oral (incluindo fissuras lábio-palatinas e disfagias); Anátomo-Fisiologia da voz; Intervenção fonoaudiológica em recém-nascidos; Avaliação, diagnóstico e intervenção em Audiologia (incluindo próteses auditivas); Aquisição, desenvolvimento, distúrbios e intervenção fonoaudiológica na linguagem oral (incluindo gagueira e afasia); Aquisição, desenvolvimento, alterações e intervenção na linguagem escrita (incluindo dislexia); Atuação fonoaudiológica junto ao idoso; Classificação, conceito, etiologia e reabilitação vocal (incluindo câncer de laringe); Fonoaudiologia e saúde pública; Fonoaudiologia escolar.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PSICÓLOGO

Ética profissional do psicólogo / Ética como um fator de produção; A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; Concepções de saúde e doença; Psicologia Hospitalar: teoria e prática; Saúde Mental: conceito de normal e patológico; Contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise; Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos; Teorias da personalidade; Diagnóstico psicológico: fundamentos e passos do processo psicodiagnóstico; testes psi-cológicos (tipos, aplicação, interpretação, análise dos testes); Entrevista psicológica: definição, tipos e finalidades; Transtornos mentais e do comportamento relacionados ao trabalho; Psicopatologia: conceitualização; alterações da percepção, representação, juízo, raciocínio, memória, atenção, consciência e afetividade; doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade); Possibilidades de atendimento institucional e terapia de apoio; Instituições, análise institucional – principais abordagens; Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; Psicoterapia de grupo, grupos operativos, psic-oterapia individual, atendimento à família; Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal; Psicologia e políticas públicas municipais. Processos Psicológicos Básicos: Percepção, sensação, memória, atenção, consciência, emoção e sentimento. Psicologia do desenvolvimento: infância, adolescência, o adulto e o idoso. Comportamento ajustado e desajustado: diversas abordagens de intervenção. Psicoterapia Breve. Os procedimentos de diagnóstico e intervenções Psicológicas. Prática grupal. Orientação e acompanhamento familiar do portador. Noções básicas de doenças mentais. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. DST/AIDS: trans-missão tratamento. Conhecimento das campanhas sanitárias, vacinações, programas, políticas e atendimento. História da saúde Pública e sua legislação. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento. Tanatologia: Vida e finitude o processo da morte. Tentativas de suicídio. Avaliação e diagnóstico psicológicos: entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Orientação e colhimento. Princípios e técnicas psicológicas no âmbito da saúde e da educação; Desenvolvimentos intelectuais, sociais e emocionais do indivíduo; Psicologia da personalidade; Reeducação escolar e familiar; Motivação da aprendizagem; Métodos de planejamento pedagógico, treinamento, ensino e avaliação; Características dos indivíduos portadores de necessidades especiais; Orientação profissional e educacional; Aspectos psicológicos das gestantes; Postulações clínico-psicoanalíticas da neurose; Características clínicas das psicoses e esquizofrenias; Psicologia fenomenológica; Técnicas psicoterápicas; Técnicas e sessão analítica; Instrumentos do psicodiagnóstico; Atendimento psicológico no trabalho e sua prática clínica; Psicanálise; Problemas de saúde ocupacional; TOC(transtorno obsessivo-compulsivo); Disgrafia; Prevenção da saúde no trabalho. Legislação referente à profissão do Psicólogo; Código de Ética. Todo o conteúdo básico e curricular na área de formação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TERAPEUTA OCUPACIONAL

Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. Indicadores de Saúde gerais específicos. Situação da saúde no Brasil. Sistemas locais de Saúde. Política nacional de saúde mental no contexto do SUS. Processo de reforma psiquiátrica no Brasil. Reforma Psiquiátrica Brasileira (Lei 10.216 e Portarias para sua implantação de 2001 a 2006). Portaria 3.088 de dezembro de 2011. Desenvolvimento sensorial, perceptivo, cognitivo e motor: normal e seus desvios. Terapia Ocupacional aplicada à neurologia, traumatologia, reumatologia, geriatria, gerontologia e saúde mental. Relatório Final da III Conferência Nacional de Saúde Mental. Fundamentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – CEP – 48.705-000 - Barrocas - Bahia

História da Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional e Reabilitação Psicossocial. Anfetaminas e análogos. Síndrome Motivacional. Modelos de intervenção terapêutica e seus pressupostos teóricos. O processo saúde-doença. Noções Básicas de Psicopatologias. Políticas de inclusão social. Psicodinâmica dos transtornos mentais. Psicoses. Noções de intervenção de grupo. Desinstitucionalização. Anorexia nervosa. Programa de Saúde da Família. Organização da atenção em saúde mental: Rede de Centros de atenção Psicossocial e reabilitação psicossocial. Atenção a casos graves e psicose. Questões da área de Terapia do Trabalho; Atenção Primária; Programa Saúde da Família; Estratégias de funcionamento do CAPS; Plano terapêutico singular; Leis e Portarias de Saúde Mental; Abordagem do usuário de álcool e drogas; Tratamento Multidisciplinar dos transtornos mentais. Todo o conteúdo básico e curricular na área de formação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO CLÍNICO (PLANTONISTA)

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Código de Ética Médica. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. Saúde Pública. Medicina Social e Preventiva. Código de Processo Ético. Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: Asma, reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrointestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas; Síndrome Nefrótica; hipermagnesemia; síncope neurocardiogênica; Faringotonsilites; Intubação orotraqueal; Leptospirose, Úlcera Neurotrófica; Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde - Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. Anamnese do paciente. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Doenças pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Doenças do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo. Doenças da hipófise e da adrenal. Doenças hematológicas: anemias hipocrônicas, macroncíticas e homolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças reumatológicas: osteoartrite, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Doenças neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Urgência e emergência. Imunizações. Atestado Médico. Todo o conteúdo básico e curricular na área de formação e Especialização.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO ORTOPEDISTA

Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. Indicadores de Saúde gerais específicos. Situação da saúde no Brasil. Sistemas locais de Saúde – Luxação escapulo, humeral, Fraturas, Lesões do anel pélvico, fraturas de quadril, fraturas do colo do fêmur, fraturas da diáfise do fêmur, fraturas e luxações do punho, fraturas do antebraço e mão, fraturas da tibia, lesões tendinosas da mão, artroplastia do quadril, osteoartrite do quadril e joelho, tumores ósseos, osteomielite, tendinites e tenosinovites; Osteomielite, artrite, artrite infecciosa, piogênica, pé torto congênito, luxação congênita do quadril, fraturas dos ossos do antebraço na criança, doença de Legg Calvé Perthes, talusverticais, fraturas do anel pélvico, fratura patológica (osteossarcoma); Osteoporose; Síndrome compartimental; Doenças tromboembólicas; Hallux valgus; Lesões meniscais; Hérnia discal lombar; Luxação coxofemoral; Lesão ligamentar do punho; Fraturas da cabeça do rádio da criança; - Lesão do ligamento cruzado anterior do joelho; Fratura - luxação da coluna vertebral; Fratura exposta; Pseudoartrose do escafóide; - Contratura isquêmica de Volkman; Patologia do manguito rotador; Aponeurose palmar; Princípios e indicações da fixação externa; Anatomia da mão; Fratura do tornozelo; Luxação recidivante do ombro; Coluna Vertebral: hérnias cervicais e lombares; Condrolásticos; Osteoclastoma; Proeminências ósseas; Trauma raquimedular; Espondilolistese lombar; Escoliose; - Tuberculose óssea; Estenose de canal lombar; Tumores mais frequentes na coluna; olho: anatomia biomecânica, lesões meniscais, instabilidade crônica do joelho, osteoartrite do joelho; Instabilidade fêmoro-patelar; Fratura do planalto tibial; Osteoartrite do quadril, Tumores músculo esqueléticos; Fratura da Tibia; Tumor de Ewing; Fraturas dos ossos longos dos membros superiores; Fraturas dos ossos longos dos membros inferiores; Fratura de mão, fratura de pé. Todo o conteúdo básico e curricular na área de formação ou Especialização.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO PEDIATRA

Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. Indicadores de Saúde gerais específicos. Situação da saúde no Brasil. Sistemas locais de Saúde. Crescimento e desenvolvimento. Icterícia neonatal. Infecções perinatais. Imunizações. Anemias carências e anemias hemolíticas. Púrpuras, tumores comuns na infância. Doenças de notificação compulsória. Infecções de vias superiores. Infecções de vias aéreas inferiores. Asma brônquica. Patologias alérgicas na infância. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásico. Terapia de hidratação oral e parenteral. Síndrome da má absorção aguda e crônica. Infecção urinária. Glomerulites e hipertensão arterial. Osteoartrites. Infecções de partes moles. Doenças parasitárias. Queimaduras. Intoxicações exógenas. Hepatites. Doenças do tecido conjuntivo. Doenças exantemáticas. Mordeduras humanas e por animais. A criança vitimizada. Patologias cirúrgicas comuns na infância. Síndromes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – CEP – 48.705-000 - Barrocas - Bahia

nefrótica e nefrítica. Septicemia e choque séptico. Diabetes melitus e cetoacidose diabética. Parada cardiorrespiratória. Insuficiência cardíaca. Cardiopatias congênitas. Malformações congênitas comuns. Convulsão. Antibioticoterapia. Hipertensão arterial. Diabetes (Administração de insulinas). Parasitoses Intestinais. Esquistossomose. Cefaléias. Febre de origem indeterminada. Diarréias (Disenteria amebiana crônica). Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Doenças sexualmente transmissíveis. Cardiopatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor torácica. Dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Aids. Leishmaniose. Infecção urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites. Acidentes por animais peçonhentos. Micoses superficiais. Obesidade. Dislipidemias. Infarto agudo do Miocárdio. Edema agudo do Pulmão. Tromboembolismo Pulmonar. Todo o conteúdo básico e curricular na área de formação ou Especialização.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO GINECOLOGISTA

Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. Indicadores de Saúde gerais específicos. Situação da saúde no Brasil. Sistemas locais de Saúde. Abordagem clínica à ginecologia. Anatomia; Função Ovariana; Fenômenos cíclicos e menstruação; Concepção; Gravidez e modificações gravídicas; Função mamária e seus distúrbios; Anomalias e deformações dos sistemas urogenitais; Intersexualidade e assexualidade; Aborto; Tumores Trofoblásticos; Prolapso genital; Infecções pélvicas; Endometriose; Tumores (vulva, vagina, útero, ovário) benignos e malignos; Amenorréias; Dismenorréias; Metrorragias; Secreção vaginal e vulvovaginites; Condilomatose; Vaginose Bacteriana; Adenossarcoma; Esterilidade e subfertilidade; Terapêutica hormonal; Climatério e menopausa. Todo o conteúdo básico e curricular na área de formação ou Especialização. Distúrbios Menstruais. Diabetes. Câncer de Colo Uterino.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO PSIQUIATRA

Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. Indicadores de Saúde gerais específicos. Situação da saúde no Brasil. Sistemas locais de Saúde. Reforma psiquiátrica e a Política de Saúde Mental no Brasil. Diagnóstico e classificação em psiquiatria. Transtorno Bipolar. Transtorno Afetivo Bipolar. Uso dos benzodiazepínicos. Antipsicóticos. Noções básicas de psicopatologia. Princípios epidemiológicos psiquiatria. Aspectos clínicos e terapêuticos dos distúrbios psíquicos de base orgânica. Autuações psiquiátricas associadas à epilepsia. Esquizofrenia. Distúrbios afetivos. Neuroses. Distúrbios ansiosos, somatoformes e dissociativos. Dependência do álcool e outras drogas. Níveis de alcoolismo segundo Morton Jellinek. Distúrbios de personalidade. Diagnósticos de emergência psiquiátrica. Noções básicas sobre a organização dos serviços de saúde mental. Doenças mentais graves. Eletroconvulsoterapia. Acatísia. Abulia. Elação. Frotteurismo. Lalação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO VETERINÁRIO

Conteúdos relativos a atividades fiscalização e inspeção de produtos de origem animal para a promoção da saúde pública. - Aspectos Gerais de Biossegurança, Epidemiologia e Análise de Risco. Etiologia, patogenia, patologia, prevenção, controle e diagnóstico das enfermidades de ovinos e caprinos aplicadas ao Código Zoonosário. Epidemiologia, etiologia, patogenia, patologia, prevenção, controle e diagnóstico das enfermidades de equinos aplicadas ao Código Zoonosário. - Inspeção Sanitária e Industrial de produtos de Origem Animal. Abate Humanitário e Bem Estar Animal. Resíduos e Contaminantes: Microbiologia de Alimentos, Métodos Analíticos e Parâmetros de Qualidade - Microbiológica (Planos de Amostragem). Toxinfecções e Intoxicações Alimentares. Tecnologia de Produtos de Origem Animal e Padrões de Identidade e Qualidade de Produtos. Importância da Medicina Veterinária na Saúde Pública. História natural das doenças e níveis de prevenção. Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (identificação de problemas e determinação de prioridades. Fontes de infecções e veículos de propagação. Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto (raiva, carbúnculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrogilose, encefalomielite, leishmaniose, doenças de chagas, shistosomos e, peste, tifo murino e febre amarela silvestre. Formas de imunidade (soros e vacinas). Inspeção carne, leite e derivados (legislação). Manipulação e conservação dos alimentos: conservação pelo dessecamento, pela salga e pela salmoura. Conservação pelo frio (armazenamento e alterações físico-químicas. Resíduos químicos de carne. Controle de qualidade de pescado, congelado, curado e semi-conservado. Manipulação e acondicionamento do leite e seus derivados

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NUTRICIONISTA

Nutrição básica. Finalidades e Leis. Nutrição dos grupos etários. - Principais carências nutricionais. - Nutrientes. Dieta normal. - ingestão, absorção e metabolismo. - Doença renal. - Desnutrição: conceito, nomenclatura, classificação. A ética: seus fundamentos e problemáticas. - Administração do Serviço de Nutrição e Dietética. - Microbiologia de alimentos. Intoxicação alimentar. - Conservação de alimentos pelo uso de aditivos. Legislação Brasileira. - Fundamentos do Comportamento Alimentar. - Nutrição durante as doenças do lactente e da criança. Unidades de Alimentação e Nutrição-objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética. Nutrição Normal: definição, leis da alimentação / requerimentos e recomendações de nutrientes – Alimentação enteral e parenteral. Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e ou cardápio para: adultos, idosos, gestantes, nutrízes, lactentes, pré-escolar e escolar, adolescente e coletividade sadia. Diagnósticos Antropométricos: padrões de referência / Indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação / avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de GARROW). Dietoterapia nas enfermidades digestivas: trato gastrointestinal / glândulas anexas. Dietoterapia nas enfermidades renais. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade: Diabete Mellitus e dislipidemias. Dietoterapia nas carências nutricionais: desnutrição energético-protéica-calórica, anemias nutricionais. Vitaminas. Ácidos Graxos. Aminoácidos. Lipídios. Terapia Nutricional. Nutrição enteral e parenteral. Influência medicamentosa nos nutrientes corpóreos. Avaliação nutricional ao paciente portador de HIV. Gastos energéticos. Processo de digestão e Vias de excreção de nutrientes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ADVOGADO

DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios constitucionais do Direito Administrativo, controle interno e externo da Administração Pública (Tribunal de Contas e Judiciário); Administração Pública: Conceito, órgãos da Administração, Hierarquia; Administração Indireta: Conceito, autarquia, sociedade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – CEP – 48.705-000 - Barrocas - Bahia

economista e empresa pública; Serviço Público: Conceito, classificação e formas de prestação; Atos administrativos: Validade, invalidade, anulação e revogação. Controle jurisdicional dos Atos Administrativos; Atos Administrativos: Discricionariedade e Vinculação. Desvio do Poder; Procedimento Administrativo: Conceito, princípios, requisitos, objetivos e fases; Licitação: Natureza Jurídica, Finalidades, Procedimentos licitatórios: concorrência, tomada de preço, convite, leilão, dispensa de licitação; Concessão e Permissão de Serviços Públicos; Contratos Administrativos: Conceitos, peculiaridades, espécies; Bens Públicos: Formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso. Concessão de Direito real de uso; Lei Orgânica Municipal; Desapropriação; Responsabilidade Civil da Administração: evolução doutrinária e reparação de dano; Improbidade administrativa; Enriquecimento ilícito e abuso de poder; Sanção Penais e Civis. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Competência: conceito, competência funcional e territorial, modificações da competência e conflito, conexão e continência; Processo e Procedimento: natureza e princípios, formação, suspensão e extinção; Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem, preclusão, prescrição, decadência; Sujeitos do Processo: das partes e dos procuradores; Dos atos Processuais; Antecipação de Tutela; Prova: conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus dos procedimentos; Recursos: conceito, fundamentos, princípios, classificação, pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, efeitos, juízo de mérito, apelação e agravo de instrumento, embargos infringentes, de divergência e de declaração, recurso ordinário, especial e extraordinário, ação rescisória; Execução Fiscal; Da execução contra a Fazenda Pública; Ação Civil Pública, Ação Popular; Mandado de Segurança Individual e Coletivo; Mandado de Injunção, Habeas – data; A tutela antecipada contra a Fazenda Pública. DIREITO CIVIL: Aplicação da lei no tempo e no espaço, interpretação da lei; Princípios gerais do direito e equidade; Dos fatos e atos jurídicos: forma, prova, modalidade, defeitos, nulidade, anulabilidade, inexistência, ineficácia e consequência; Dos atos ilícitos; Da prescrição e da decadência; Dos contratados: generalidades, elementos e efeitos dos contratos; Tória da imprevisão e revisão contratual; Responsabilidade Civil do Estado e do Particular; Bens públicos: conceito e classificação. DIREITO CONSTITUCIONAL Constituição: fontes, conceitos, objeto, classificação e estrutura; - Controle de Constitucionalidade e Supremacia da Constituição; Repartição de Competências; Bens Públicos; Intervenção nos Municípios e Autonomia Municipal; Emendas Constitucionais; Atribuições e Responsabilidades dos Prefeitos; Estado de Defesa e Estado de Sítio; Poder Executivo; Poder Legislativo; DIREITO TRIBUTÁRIO: Definição e Conteúdo do Direito Tributário, noção de tributos e suas espécies. O Imposto, a taxa e a contribuição de melhoria; Vigência e aplicação da Legislação Tributária; Tributos Municipais; Execução Fiscal; O Município e o poder de tributar; Fundamentos da imposição tributária, suas limitações no nosso ordenamento; Imunidade, isenção e não incidência; Limitações da competência tributária; Ilícito penal tributária: crimes contra a ordem tributária. Ilícito tributário, ilícito administrativo tributário; DIREITO DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO: Relação de trabalho: natureza jurídica, caracterização; Sujeitos da Relação de Emprego: empregado e empregador. Autônomos, avulsos, temporários, sucessão de empresas; Contrato de trabalho: Definição, diferença entre contrato de trabalho e locação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, parceria; Seguridade Social: conceitos fundamentais e princípios; Ética e Moral; princípios e valores éticos; Ética e Democracia: exercício da cidadania; Ética Pública; Ética no Setor Público.

Anexo III - DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

ITEM	CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES	DATA PREVISTA
01	Divulgação Edital	26/10/2015
02	Período de solicitação isenção de taxas de inscrição	29 e 05/11/2015
03	Período das inscrições (on line)	09/11 a 20/11/2015
04	Lista deferimento das Inscrições online	27/11/2015
05	Prazo para recurso quanto ao Indeferimento das Inscrições online	48hs
06	Confirmação das inscrições	02/12/2015
07	Divulgação da Lista com Local de Provas por Candidato no site www.consulteconcursos.com.br	14/12/2015
08	Previsão de Realização da Prova Escrita	20/12/2015
09	Divulgação do Gabarito Preliminar	21/12/2015
10	Prazo para Recursos contra Gabarito Preliminar	48horas
11	Respostas aos recursos contra a prova objetiva	Até 8 dias úteis
12	Divulgação Gabarito Definitivo	24h após etapa anterior
13	Divulgação da Classificação Preliminar	24h após etapa anterior
14	Prazo para Recurso contra a Classificação Preliminar	48h após etapa anterior
15	Prazo para entrega dos Títulos	48h após etapa anterior
16	Divulgação dos classificados após recurso	72h após etapa anterior
17	Divulgação da Classificação Preliminar Após Entrega de Títulos	48h após etapa anterior
18	Recursos Contra a Classificação da Prova de Títulos	48h após etapa anterior
19	Prova Prática	09 e/ou 10/01/2016
20	Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL	18/01/2016

O Cronograma estabelecido é uma previsão e poderá ser alterado(Antecipado ou Postergado) conforme necessidade da Organizadora ou da Prefeitura Municipal de Barrocas-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – CEP – 48.705-000 - Barrocas - Bahia

Os candidatos (a) devem estar atentos às divulgações/confirmações das datas de cada etapa do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL das quais não poderá alegar desconhecimento.

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato:		CPF:	
Nº de Inscrição:		Cargo:	
Tipo de Recurso () Indeferimento da Avaliação do Portador de de Deficiência () Homologação da Inscrição () Gabarito da Prova Objetiva () Divulgação da Nota da Prova () Questão da Prova Objetiva () _____	Número da Questão:	Resposta no Gabarito Oficial	Resposta Anotada pelo Candidato
Fundamentação e Referência Bibliográfica			

Obs: O Recurso deve ser digitado, assinado, digitalizado e enviado dentro do respectivo prazo para o e-mail recursos@consultte.com.br ou consultte@consultte.com.br .

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – CEP – 48.705-000 - Barrocas - Bahia

Local e data _____, _____ de _____ 2015

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - Limpar escadas, salas de aula, pisos, tapetes, pátios, quadras, banheiros, cozinhas e corredores na unidade de lotação; Fazer limpeza em geral, varrendo, lavando, removendo o pó, encerando dependência e limpando móveis, janelas, equipamentos e outros; Executar atividades de remoção, montagem e desmontagem de mobiliários, equipamentos e seus componentes, bem como auxiliar na execução de quaisquer outros serviços quando necessário dentro da unidade de lotação; Executar trabalho de carregamento e descarregamento, auxiliando no transporte de material em geral; Conservar áreas jardins, irrigando, capinando e limpando, quando necessários; Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

Cargo: COZINHEIRO - Preparar refeições e café; Requisitar e receber gêneros alimentícios do almoxarifado; Lavar louças, panelas, talheres e outros utensílios de cozinha; Varrer e lavar o piso da cozinha removendo e depositando o lixo e detritos em lugares apropriados; Zelar pela guarda e conservação dos utensílios de cozinha; Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

Cargo: MERENDEIRA - Selecionar verduras, carnes, cereais e outros alimentos, assegurando a qualidade da alimentação; Preparar as refeições e lanches, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando e cozendo os alimentos de acordo com orientação superior; Distribuir refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada párea atender aos alunos ou setor de lotação; Controlar a quantidade de alimentos utilizados informando à chefia a necessidade de reposição; Coordenar e auxiliar a limpeza, mantendo as condições de conservação e higiene do local de trabalho; Receber ou recolher louças e talheres após as refeições; Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

Cargo: AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR - Exercer vigilância nos prédios e unidades municipais e em unidade de ensino, percorrendo sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos e outras anormalidades, bem como controlar e orientar o acesso aos prédios e demais instalações. Executar ronda diurna e noturna nas dependências dos prédios e unidades municipais e escolares, observando a entrada, trânsito e saída de pessoas e bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações a ordem e segurança; Verificar se as portas e janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas, para constatar possíveis irregularidades e adotar providências para evitar incêndios e outros danos; Encarregar-se em dias sem expediente, do recebimento de encomendas, documentos, mercadorias, correspondência, merenda escolar, livros didáticos e de correspondência em geral, responsabilizando-se pela guarda; Zelar pela conservação e guarda do material de trabalho; Executar outras tarefas afins e correlatas.

Cargo: GUARDA MUNICIPAL - Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de estacionamentos, edifícios públicos e outros estabelecimentos utilizados pelo poder público, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades. Controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Proceder à ronda diurna ou noturna nas dependências de prédios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão devidamente fechadas; Exercer a fiscalização do trânsito e locais de estacionamento, orientando motoristas e pedestre, quando solicitado pelo poder público. Examinar as instalações hidráulicas e elétricas dos prédios da Prefeitura, tomando as providências necessárias nas ocorrências de fatos imprevistos; Proceder à vigilância diurna ou noturna nas áreas e logradouros públicos; Proceder à vigilância de veículos, máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade; Executar a vigilância junto aos escolares no sentido de orientá-los e protegê-los; Prestar informações ao público quanto à localização de serviços e de funcionários; Zelar pela limpeza e conservação das ferramentas e local de trabalho; Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

Cargo: MOTORISTA - CATEGORIA "B/C" - Dirigir veículos e Ambulâncias, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista, observando a sinalização, a velocidade e o fluxo de trânsito; transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos, conduzindo-os aos locais determinados; dirigir com cautela e moderação; garantir a segurança das pessoas (pedestres e passageiros); realizar viagens Intermunicipais e Interestaduais mediante solicitação do superior imediato; executar serviços de entrega e de retirada de materiais, de documentos, de correspondências, de volumes e de encomendas, assinando ou solicitando o protocolo que comprova a execução dos serviços, controlar carga e descarga de materiais e máquinas; zelar pela conservação de materiais, de equipamentos, de móveis, de utensílios e de documentos transportados, atender a legislação, usando cinto de segurança e observando as demais normas de segurança inerentes à função; zelar pela manutenção e conservação do veículo; verificar o estado dos pneus, o do nível de lubrificantes, o do combustível e o da água; verificar e testar os sistemas de freio e o elétrico, para certificar-se das suas condições; comunicar as falhas do veículo para a chefia superior e solicitar os devidos reparos, vistoriar o veículo, certificando-se das condições de funcionamento; providenciar abastecimento de combustível, de água e de lubrificante para o veículo; manter o veículo limpo (internamente e externamente); manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Cargo: MOTORISTA D/E e MOTORISTA ESCOLAR - Dirigir veículos de passeio, veículos utilizados no transporte de passageiros, Ônibus Escolares e Ambulância, cuja lotação pode exceder a oito lugares, excluído o do motorista, observando a sinalização, a velocidade e o fluxo de trânsito; transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos, conduzindo-os aos locais determinados; dirigir com cautela e moderação; garantir a segurança das pessoas (pedestres e passageiros); realizar viagens Intermunicipais e Interestaduais mediante solicitação do superior imediato; executar serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – CEP – 48.705-000 - Barrocas - Bahia

entrega e de retirada de materiais, de documentos, de correspondências, de volumes e de encomendas, assinando ou solicitando o protocolo que comprova a execução dos serviços, controlar carga e descarga de materiais e máquinas; zelar pela conservação de materiais, de equipamentos, de móveis, de utensílios e de documentos transportados, atender a legislação, usando cinto de segurança e observando as demais normas de segurança inerentes à função; zelar pela manutenção e conservação do veículo; verificar o estado dos pneus, o do nível de lubrificantes, o do combustível e o da água; verificar e testar os sistemas de freio e o elétrico, para certificar-se das suas condições; comunicar as falhas do veículo para a chefia superior e solicitar os devidos reparos, vistoriar o veículo, certificando-se das condições de funcionamento; providenciar abastecimento de combustível, de água e de lubrificante para o veículo; manter o veículo limpo(internamente e externamente); manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - Operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado, na sede, interior do município ou em outro local quando solicitado pelo superior imediato; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - Cargo: AGENTE OPERACIONAL DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA - Proceder à educação sanitária formal e informal da criança; auxiliar o Professor nas tarefas de classe e quando solicitado; prestar os primeiros socorros à criança, quando necessário; distribuir, ordenar e zelar pelo material pedagógico utilizado em salas de atividades; manter contato direto com a mãe ou responsável, quando da entrega da criança; manter a organização e higiene do ambiente e material usado pela criança; manter o professor informado sobre a vivência diária da criança e problemas detectados; desenvolver atividades pré-estabelecidas junto às crianças; auxiliar na coordenação de orientar atividades livres no pátio; observar e seguir as normas e rotinas estabelecidas pelo professor ou responsável local; Exercer outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Compreende as atribuições de trabalhos administrativos e datilográficos(Digitação), aplicando a legislação pertinente aos serviços municipais; redigir e digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas; efetuar registros e cálculos relativos as áreas tributárias, patrimonial, financeiras, de pessoal e outras; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativas à sua área de atuação; Redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos/sistemas próprios; operar com máquinas calculadoras; auxiliar na escrituração contábil quando solicitado; proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes obter informações e fornece-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência. Exercer outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.

ENSINO MÉDIO COMPLETO - Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Compreende a execução de atividades de fazer visitas a cada família de sua área de abrangência, identificar indivíduos em situação de risco ou com sinais de risco e encaminhar às equipes de saúde, conforme suas necessidades; pesar e medir mensalmente as crianças menores de dois anos e registrar a informação no cartão da criança; acompanhar a vacinação periódica das crianças e gestantes por meio do cartão de vacinação; orientar as famílias sobre o uso de terapia de reidratação oral, quando necessário; orientar as famílias sobre a prevenção e cuidados em situação de endemias; monitorar dermatoses e verminoses em crianças; realizar ações educativas na prevenção de doenças e promoção da saúde; supervisionar eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; orientar indivíduos, famílias e grupos sociais para a utilização dos serviços de saúde e outros disponíveis nas localidades ou no município; programar e executar acompanhamentos domiciliares de acordo com as prioridades definidas no planejamento local de saúde e executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

Cargo: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - Combater e prevenir as endemias mediante a notificação de focos endêmicos; Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão; Vistoriar e detectar locais suspeitos; Eliminar focos de endemias; Prestar orientações gerais de saúde; Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os AE em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Executar segundo sua qualificação profissional, procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica; Exercer outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.

Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Compreende as atribuições de inspecionar, fiscalizar e orientar as ações/atividades para prevenção, promoção e proteção à saúde e ao meio ambiente por meio de vistorias e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, participar das atividades educativas em vigilância e executar vacinações em animais, visando o cumprimento da legislação vigente, além de promover educação sanitária; zelar pela manutenção, conservação e limpeza do veículo colocando à disposição para o exercício de tais atribuições; Exercer outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.

Cargo: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - Profissional que, sob supervisão do Cirurgião Dentista, executa tarefas auxiliares no tratamento odontológico; atuar em projetos de prevenção de doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal; recepcionar as pessoas em consultório dentário, procurando identificá-las e averiguando suas necessidades; efetuar registros em fichas de atendimento; orientar os pacientes sob higiene dentária; atender o público e marcar consultas; zelar e mantém em ordem todo o instrumental e equipamento do consultório; efetuar controle e levantamento do material necessário; Exercer outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.

Cargo: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Auxiliar os alunos no embarque e desembarque. Zelar pela segurança dos alunos transportados, orientar para que os alunos permaneçam sentados, cuidando sempre para que os primeiros bancos do veículo sejam ocupados preferencialmente pelos alunos pequenos. Orientar os alunos ao adentrar no veículo e no desembarque, se posicionar em fila evitando tumultos. Não permitir que os alunos sentem nos degraus das portas dos Veículos. Orientar e auxiliar no uso do cinto de segurança. Auxiliar as crianças pequenas no embarque e desembarque com suas mochilas. Cuidar para que os mesmos não coloquem braços, pernas ou cabeça para fora das janelas. Cuidar e advertir os alunos para que ao descerem do veículo nunca atravessem pela frente do mesmo. Garantir para que o embarque e desembarque dos veículos ocorram



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – CEP – 48.705-000 - Barrocas - Bahia

nos pontos pré-determinados; em segurança. Constatado que algum aluno não respeita as regras durante o percurso, comunicar por escrito tão logo que possível, para conhecimentos e providências necessárias ao Setor de Transporte Escolar. O monitor deverá cumprir as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho e fomentar as normas de segurança e higiene orientando os alunos, durante desempenho de suas funções. Zelar pela integridade física e psicológica pelos alunos transportados. Durante o transporte estar atento ao comportamento dos alunos e orientando sempre que necessário. Medir situações de conflito entre os alunos sempre que necessário. Em conjunto com o motorista não permitir entrada de pessoas estranhas nos veículos de transporte escolar. Constatada que o assento ou cinto de segurança, vidros e iluminação não esteja adequadas oferecendo risco a integridade física dos alunos comunicarem ao Setor de Transporte Escolar. Orientar aos alunos para que não portem objetos pontiagudos, ou assemelhados que possam causar lesões. Orientar aos alunos que durante o transporte escolar cuidem de seus pertences. Não permitir relacionamento entre alunos que resultem em constrangimento entre si e aos demais. Evitar estabelecer relação pessoal com os alunos transportados. Conscientizar os alunos quanto a conservação e limpeza dos veículos que os transportam. Comunicar ao Setor de Transporte da Diretoria Municipal de Educação qualquer fato superveniente que prejudique a qualidade do serviço do transporte escolar.

Cargo: OFICINEIRA - Desenvolver atividades recreativas, oficinas terapêuticas e/ou ocupacionais e de cuidado, junto a portadores de necessidades especiais e exercer suas atribuições e outras compatíveis com sua capacidade profissional nas unidades de saúde do município; compor a equipe do CAPS trabalhando em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico da unidade; conhecer, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região; realizar nas oficinas atividades que promovam o desenvolvimento de várias habilidades; transmitir, mediar e facilitar conteúdos artísticos, por meio de metodologia que possibilite o despertar para a arte e o desenvolvimento técnico e pessoal dos usuários; exercer a responsabilidade em favorecer inclusão social junto à escola e outros dispositivos sociais; realizar visitas domiciliares quando necessário; trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde), conforme as políticas públicas de saúde do Município e do Estado.

Cargo: RECEPCIONISTA - Recepcionar, atender, informar, com respeito e cordialidade, o público interno e externo, obedecendo às normas internas do local de trabalho; atender telefones, anotar e transmitir recados; identificar e registrar visitantes ao local; receber, conferir, registrar e distribuir correspondências e documentos; repassar informações e relatórios conforme a necessidade do serviço; controlar entrada e saída de visitantes, de equipamentos e de utensílios; operar máquinas de escritório de natureza simples, tais como: telefones, computadores, impressoras, aparelhos de fax e outros; responder a chamadas telefônicas, propiciando informações gerais e precisas, interna e externamente; informar à segurança do local de trabalho sobre pessoas ou movimentações estranhas ao setor; manter a higienização e a limpeza do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Realizar trabalhos dentro dos setores a que forem determinados, conforme determinação do enfermeiro chefe. Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, para registrar anomalias. Fazer curativos simples, utilizando prescrições, para proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações. Preparar pacientes para consultas e exames, colocando-os na posição indicada para facilitar a realização das operações mencionadas. Preparar e esterilizar material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições, para permitir a realização de exames, tratamentos, pequenas intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico. Orientar pacientes, fazer aplicações de vacinas, elaborar carteirinhas de controle com prazos determinados para o retorno do paciente. Aplicar injeções intramusculares e endovenosas conforme determinações médicas para tratamento de pacientes, orientando-os sobre as reações físicas que poderão ocorrer. Prestar atendimento domiciliar, conforme solicitações e sob ordens da chefia imediata. Fazer coletas de materiais para exames de Laboratórios. Auxiliar na coleta e análise de dados sócio-sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária. Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros). Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressuprimentos. Supervisionar e orientar a limpeza de desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do seu chefe imediato.

Cargo: TÉCNICO DE RADIOLOGIA – Seleciona os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho; Coloca os filmes no chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas; Prepara o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer jóia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame; Coloca o paciente nas posições corretas, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, para obter chapas mais nítidas; Aciona o aparelho de raios X, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade sobre a área a ser radiografada; Encaminha o chassi com o filme à câmara escura, utilizando passa-chassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme; Registra o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; Controla o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços; Mantém a ordem e a higiene no ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes. Pode operar máquinas reveladoras automáticas para revelação, fixação e secagem de chapas radiográficas. Exercer outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.

Cargo: TÉCNICO DE AGRÍCOLA – Compreende o conjunto de atribuições que se destinam a executar tarefas de caráter técnico, relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agropecuários, para auxiliar os especialistas de nível superior no desenvolvimento da reprodução agropecuária, assim como organizar os trabalhos em propriedades agrícolas, promovendo a aplicação de novas técnicas ou aperfeiçoadas de trabalho e cultivo da terra; orientar agricultores na execução do plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais, orientando a respeito de técnicas, máquinas, equipamentos agrícolas e fertilizantes adequados. Exercer outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.

NÍVEL SUPERIOR –

Cargo: ADVOGADO. Representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações, mediante instrumento de procuração outorgado pelo Chefe do Executivo; Auxiliar na elaboração de informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção, bem como acompanhá-los; Emitir parecer sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que o Município tenha interesse; Apreçar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo; Apreçar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso, locação, arrendamento, enfiteuse e compra e venda de bens imóveis e semoventes do Município; Exercer as funções de consultoria jurídica do Poder Executivo e da Administração Direta em geral; Acompanhar processos de usucapião e retificação de registro imobiliário para os quais o Município seja citado; Emitir parecer sobre matérias e processos administrativos submetidos a seu exame; Organizar e acompanhar processos de desapropriação por interesse social ou utilidade pública; Elaborar projetos de lei, decretos e portarias por solicitação do Prefeito; Promover privativamente a cobrança judicial ou extrajudicial da dívida ativa do Município, de natureza tributária ou não, atuando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município; Repr esentar a Fazenda Municipal em processos que versem sobre matéria financeira relacionada com a arrecadação municipal junto ao Tribunal de Contas; Emitir parecer em matéria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – CEP – 48.705-000 - Barrocas - Bahia

fiscal; Manifestar-se sobre a concessão, nas execuções fiscais, de parcelamento de débitos tributários, nos termos da lei; Orientar sobre a elaboração, por parte da Comissão Permanente de Licitação - CPL, de minutas-padrão de instrumentos convocatórios de licitações, contratos, convênios e outros atos jurídicos de relevância patrimonial, a serem observadas por toda a Administração e publicadas oficialmente; Acompanhar as sindicâncias e os processos administrativos disciplinares promovidos pelo Chefe do Executivo Municipal; Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - Organizar, difundir, implantar e acompanhar a política na área de bem-estar social, estabelecendo diretrizes de ação em conjunto com as estruturas existentes no Município; participar na elaboração de planos, programas e projetos ligados a área social; propor, cancelar, reduzir ou ampliar subvenções através da análise e emissão de parecer técnico; emitir laudos e/ou pareceres técnicos; Realizar estudos e pesquisas, interpretar e compreender os fatos, tendo em vista o conhecimento das características de cada comunidade, para que os programas e ações correspondam às reais necessidades da população; Organizar e/ou participar de encontros treinamentos com agentes, técnicos, entidades sociais e/ou grupos comunitários, para discutir o trabalho social e para aperfeiçoamento técnico; Cadastrar as entidades sociais existentes no Município; Implantar e implementar programas que atendam a população com problemas especiais, principalmente junto aqueles que sofrem efeitos da marginalidade social (menores abandonados, migrantes, mulheres, desempregados, idosos, alcoólatras, mendigos, bóias-frias, gestantes, deficientes mentais e físicos); Prestar atendimento à criança carente através de ação preventiva e da integração dos serviços públicos e entidades comunitárias; Buscar atender a necessidade de creches para menores procedentes de famílias de baixa renda; implantar programas de atendimento à criança e ao adolescente órfãos e abandonados, com a participação da população no processo de atuação junto aos mesmos; Prestar assistência ao idoso carente, implantando programas de valorização desta faixa etária, de sua história de vida, buscando voltar a atenção da comunidade a sua pessoa; Realizar pesquisas e levantamento de dados sobre as condições habitacionais do Município, visando estimular a implantação de programas de habitação; Criar programas de valorização da cultura do povo através do levantamento de uso de ervas medicinais, da valorização do artesanato local; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA - Coordenar, implantar e executar o Programa de Saúde Bucal e estendê-lo a outros estabelecimentos da área de abrangência da sua Unidade de Saúde: creches, escolas, associações comunitárias, etc.; dirigir equipes; prestar e solicitar assessoria; desenvolver nos locais de atuação atividades educativo-preventivas para promover, ministrar palestras e organizar cursos sobre saúde; prevenir e manter a saúde bucal da população; participar de equipes multiprofissionais envolvendo-se ativamente na vigilância em saúde e em especial no controle da cárie e doença periodontal; desenvolver no serviço público um comportamento técnico comprometido com a prevenção da dentição natural; comprometer-se com a exatidão e sistematicidade da informação necessária para avaliação dos resultados do Programa implantado, bem como dos insumos necessários para as atividades dos mesmos; treinar e supervisionar o pessoal auxiliar nas ações educativo-preventiva, coletivas e individuais; executar as ações pertinentes e promover na Unidade de Saúde o espaço para as ações coletivas interprofissionais e interdisciplinares; prestar atendimento aos pacientes agendados, coletivo e individualmente; responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais necessários à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Cargo: EDUCADOR FÍSICO - Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes CAPS/PSF/NASF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes CAPS/PSF/NASF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do CAPS/PSF/NASF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes CAPS/PSF/NASF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes CAPS/PSF/NASF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Cargo: ENFERMEIRO - Realizar trabalhos dentro dos setores a que forem determinados, conforme determinação do enfermeiro chefe. Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de auscultura e pressão, para registrar anomalias. Fazer curativos simples, utilizando prescrições, para proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações. Preparar pacientes para consultas e exames, colocando-os na posição indicada para realização das operações mencionadas. Preparar e esterilizar material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições, para permitir a realização de exames, tratamentos, pequenas intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico. Orientar pacientes, fazer aplicações de vacinas, elaborar carteirinhas de controle com prazos determinados para o retorno do paciente. Aplicar injeções intramusculares e endovenosas conforme determinações médicas para tratamento de pacientes, orientando-os sobre as reações físicas que poderão ocorrer. Prestar atendimento domiciliar, conforme solicitações e sob ordens da chefia imediata. Fazer coletas de materiais para exames de Laboratórios. Auxiliar na coleta e análise de dados sócio-sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária. Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros). Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressuprimentos. Supervisionar e orientar a limpeza de desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do seu chefe imediato.

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL - Elaborar termos de referência para contratação de obras e serviços de engenharia, fiscalizar a execução dos projetos e obras de engenharia, organizar programas de prevenção de acidentes, inspecionar a segurança do trabalho, dar palestras e treinamentos do tema segurança no trabalho, bem como cuidar das atividades técnicas inerentes à conservação, manutenção e aplicação do patrimônio público municipal. Elaborar projetos de Engenharia Civil. Planejar empreendimento. Realizar investigação de campo. Realizar levantamentos técnicos. Definir metodologia de execução. Fazer estudo da viabilidade técnica, econômica e ambiental do projeto. Dimensionar elementos de projetos. Especificar equipamentos, materiais e serviços. Elaborar cronograma físico e financeiro. Elaborar estudo de modelagem. Acompanhar execução de projetos. Elaborar medições de obras. Fiscalizar serviços contratados com terceiros. Acompanhar serviços topográficos. Controlar pessoal, máquinas, veículos e equipamentos. Realizar outras atividades inerentes ao cargo.

Cargo: FARMACÊUTICO - Atender aos cidadãos entregando os medicamentos prescritos pelos médicos da saúde pública municipal; Controlar medicamentos e produtos equiparados; Analisar as condições gerais de armazenamento dos medicamentos, verificando a temperatura, luminosidade, higiene entre outros, a fim de mantê-los em condições adequadas; Atuar conjuntamente com a vigilância sanitária na fiscalização das farmácias; Elaborar o processo, diante da solicitação de medicação de alto custo, via receita médica, por pacientes e dar o devido encaminhamento para subsidiar e justificar a aquisição; Manter atualizado e em ordem o arquivo com todas as receitas dispensadas; Elaborar mensalmente, mapa informativo do consumo de medicamentos dos Programas Estaduais e Federais, informando a Departamento Regional de Saúde via internet, atendendo as exigências legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – CEP – 48.705-000 - Barrocas - Bahia

Elaborar mensalmente mapa informativo de consumo, para manter controle de estoques e subsídio para a solicitação de medicamentos; Assessorar as autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos; Participar em ações de prevenção em Saúde; Participar quando necessário na compra de medicamentos e materiais; Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza; Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão; Desenvolver tarefas em grupos nos mais variados de saúde pública municipal; Cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão e pelo código de ética da profissão; Executar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato.

Cargo: FISIOTERAPEUTA - Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia no tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; Planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; Participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa, organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Cargo: FONAUDIÓLOGO: Avaliar as deficiências, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação; orienta também a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonaudiologia a fim de possibilitar-lhes subsídios; Controlar e testa periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído, aplica teste audiométricos para pesquisar problemas auditivos; determina a localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo; Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação a voz; Atende e orienta os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e reabilitação; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;

Cargo: MÉDICO CLÍNICO(PLANTONISTA) - Atendimento através de plantões médicos junto às unidades de saúde do Município, realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes prescrevendo a medicação adequada; clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; implementar ações para promoção da saúde; participar de programas e serviços; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; planejar e organizar a qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores. Executar exames médicos, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos, aplicando recursos de medicina preventiva e curativa, com a finalidade de cuidar da saúde da população. Examinar os pacientes fazendo análises, utilizando instrumentos ou aparelhos especiais, para avaliar a necessidade de intervenção cirúrgica. Prescrever tratamento de repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições físicas do paciente. Solicitar e avaliar exames de laboratório, raios X, ultrassom, ECG e solicitar junta médica quando necessário. Acompanhar as intervenções cirúrgicas e partos. Realizar cirurgias de pequeno porte nas unidades básicas de saúde e pronto-socorro. Participar de campanhas preventivas. Manter em bom estado os aparelhos e instrumentos de sua utilização. Participar de atividades em educação em saúde. Realizar outras atribuições afins, especificadas pelo CRM.

Cargo: MÉDICO GINECOLOGISTA(OBSTETRA) - Prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetrícia; Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano em mulheres. Efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico; Efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população feminina. Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames. Realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário; Prestar assistência à mulher nos períodos da gravidez e pós-parto (puérpero); Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncológica). Executar cauterizações de colo de útero com criocautério. Realizar o planejamento familiar, através de palestras e explicações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado. Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames. Participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.

Cargo: MÉDICO ORTOPEDISTA - Prestar atendimentos de urgência e emergência, priorizando a gravidade do caso. Prestar assistência médica – cirúrgica; prioridade para atendimento ao Serviço de Saúde Pública. Zelar pelo uso correto dos materiais utilizados. Orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais órgãos. Realizar perícias e procedimentos administrativos relativos à área médica. Implementar ações para promoção da saúde; Atuar com comprometimento com a implantação de Programas de Saúde específicos do município; obedecer as Políticas de Saúde estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Ação Social ou órgão competente; manter conduta que propicie ao usuário do Sistema de Saúde um atendimento eficaz, honesto, agradável e atencioso; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades volantes. Efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso, licença e aposentadorias; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever exames laboratoriais tais como: sangue, urina, raios X e outros; examinar casos especiais e serviços especializados; preencher a ficha única individual do paciente; preencher relatórios mensais relativos às atividades do emprego; participar do planejamento, execução e avaliação de programas de prevenção à Saúde e Higiene; participar de Programas e pesquisa em Saúde Pública e ou Coletiva; executar outras tarefas correlatas, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Cargo: MÉDICO PEDIATRA - Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – CEP – 48.705-000 - Barrocas - Bahia

e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; - Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica, especialmente a destinada ao público infantil; Realizar outras atribuições afins, especificadas pelo CRM.

Cargo: MÉDICO PSQUIATRA - Promover ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção. Emitir pareceres. Prescrever medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica. Prestar a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra-referência) e ou exames complementares, analisando e interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina. Manter o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada. Emitir atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais. Prestar informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias. Realizar exames de sanidade mental quando for solicitado. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Difundir os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros. Colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço. Solicitar, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas. Executar outras atividades compatíveis com formação profissional.

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO - Proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças de animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para segurança da sanidade individual e coletiva desses animais; Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal; Proceder o controle de zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliações epidemiológicas e programas, para possibilitar a profilaxia dessas doenças; Participar de elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; Realizar a observação de animais com suspeita de raiva (quarentena); Controlar a apreensão de cães vadios e outros animais errantes; Coordenar campanhas de vacinação animal; Interagir com o setor de fiscalização da prefeitura, no que tange a fiscalização sanitária; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Cargo: NUTRICIONISTA - Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nos postos e na rede municipal de saúde e nas demais unidades de assistência médica, educacional e social da Prefeitura; acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidas para analisar sua eficiência; supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visando sistematicamente a unidades para o acompanhamento dos programas de averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches; planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; pesquisar mercado fornece dor, seguindo critérios custo-qualidade; emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; levantar os problemas concernentes à manutenção de equipamentos, à aceitabilidade dos produtos e outros, a fim de estudar e propor soluções para resolver -los; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

Cargo: PSICÓLOGO - Realizar o diagnóstico e terapia clínica; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal com acompanhamento clínico; fazer exames de seleção de crianças para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para complementação com bolsas de estudos, prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, para os alcoolistas e toxicômanos; atender as crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar idade escolar, em grupos de adolescentes, em instituições comunitárias do município; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão conforme lei.

Cargo: PSICOPEDAGOGO - Realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica, utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da Psicopedagogia, em crianças, adolescentes e adultos, podendo ser o atendimento individual e grupal; atuar na prevenção dos problemas de aprendizagem; oferecer assessoria psicopedagógica aos trabalhos em espaços institucionais, de acordo com a sua atividade fim na municipalidade, atuando na parte psicopedagógica clínica; atuar na orientação e formação continuada a professores e em oficinas de alunos para fortalecimento da aprendizagem; diagnosticar e medir a aprendizagem de crianças, adolescentes, adultos ou de grupos, com enfoque na prevenção para o desenvolvimento e construção do saudável, ou no suporte terapêutico frente aos problemas de aprendizagem já instaurados; ministrar palestras para o corpo docente e para os pais dos alunos; realizar oficinas criativas junto às Escolas Municipais e centro de educação infantil, atendendo de forma itinerante às unidades de ensino; executar quaisquer outras atividades correlatas a função.

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL - Atender pacientes para prevenção, tratamento e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; Participar de equipe multiprofissional para reuniões clínicas, elaboração de diagnósticos e atividades de promoção de saúde; Elaborar junto da equipe multiprofissional o plano terapêutico individual para cada paciente que frequente o serviço; Realizar atendimento com familiar ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – CEP – 48.705-000 - Barrocas - Bahia

individual; Realizar triagens e entrevistas de acolhimento do paciente que busca atendimento nos serviços de reabilitação; Evoluir em prontuários todos os procedimentos realizados diariamente; Realizar palestras com temas específicos de terapia ocupacional quando necessário. Realizar outras atribuições afins, especificadas pelo respectivo Conselho de Classe.

ANEXO VI – MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barrocas/BA - Edital 001/2015

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2015, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Nome:	
Cargo Pretendido:	Código Cargo Pretendido
NIS (Nº de identificação Social) do candidato:	
Endereço:	
Bairro:	Telefone:
Cidade/UF:	
CPF:	RG
e-mail:	
Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2015 da Prefeitura Municipal de Barrocas - BA, especialmente as descritas no subitem 2.11.1 deste Edital. Declaro ainda, pelo número NIS apresentado, estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.	
Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.	
Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.	
Data: ____/____/2015	
_____ Assinatura do Candidato	
PROTOCOLO	Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Concurso Público () Deferido () Indeferido



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – CEP – 48.705-000 - Barrocas - Bahia

ANEXO VII – PROVA DE TÍTULOS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS POR TEMPO DE SERVIÇO

À Comissão Fiscalizadora do Concurso Público

Solicito avaliação e pontuação dos Títulos por tempo de serviço na área pública correspondente a mesma nomenclatura do cargo pleiteado.

Nome			
RG:		CPF:	
Nº inscri.		Cargo:	

Anexo os seguintes comprovantes:

() Atestado (Original ou Cópia Autenticada) emitido pelo setor pessoal competente, em papel timbrado, com nome e telefone do responsável pelo setor, endereço e órgão ao qual é vinculado, contendo nome do cargo/função exercida, o período de **INÍCIO E TÉRMINO DO TRABALHO REALIZADO**.

() Cópia Autenticada do contratos de prestação de serviços, JUNTAMENTE COM o Edital e/ou Decreto de nomeação e exoneração contendo nome do cargo/função exercida e o período de **INÍCIO E TÉRMINO DO TRABALHO REALIZADO**.

<u>Pontuação Requerida:</u>	<u>Tempo de serviço</u>	<u>Para uso da Banca Examinadora:</u>	
<input type="checkbox"/> 1(um) ponto	De 12 meses completos a 2(dois) anos.	<input type="checkbox"/> Deferido Totalmente	<u>Pontuação Deferida</u>
<input type="checkbox"/> 03(três) pontos	De 2(dois) anos e 1 dia a 4(quatro) anos)	<input type="checkbox"/> Deferido Parcialmente	
<input type="checkbox"/> 5(cinco) pontos	De 4(quatro) anos e 1 dia a 6(seis) anos)	<input type="checkbox"/> Não Deferido	
<input type="checkbox"/> 8(oito) pontos	Acima 6(anos) anos e 1 dia.		

Ciente de que: No Atestado que atende ao item 6.2.1 deve constar o **DIA, MÊS e ANO** de **INÍCIO e FIM** das atividades e nome da função/cargo exercido. Atestados fora dessa qualidade ou com informações **incompletas NÃO SERÃO ACEITOS e sua pontuação NÃO SERÁ CONSIDERADA**.

_ Ciente de que os documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos não serão devolvidas e as mesmas serão incineradas pela empresa após homologação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.

_ Ciente de que na hipótese da documentação apresentada não constar todas as informações mencionadas acima a mesma será desconsiderada.

Local e data _____, _____ de _____ 2015

Nome/Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42

Avenida ACM, 705 – CEP – 48.705-000 - Barrocas - Bahia

Instruções para Preenchimento do Cartão de Respostas

Após ter respondido a prova, transfira as respostas para o Cartão Resposta, marcando apenas uma opção conforme instrução abaixo.

- Não poderá haver rasuras no Cartão Resposta; caso isto aconteça, o cartão de resposta será anulado.
- A não observância destas instruções ensejará a eliminação do candidato deste certame.

NÃO ESCREVER NADA NESTA ÁREA

Caso exista erro de digitação no nome ou doc. de identidade solicite ao Fiscal que conste em ATA os dados corretos.



NÃO ESCREVER E NÃO MARCAR NADA NESTA ÁREA!

A Folha de Resposta já possui o número de Inscrição do Candidato. Será **ANULADA** a Folha de Resposta que possuir alguma marcação feita pelo candidato nessa ÁREA!



- Marcar apenas 01(uma) opção para cada Questão!
- Não Use Borracha ou Corretor, Não Rasure, Não Suje e Não faça marcação Fora do Campo delimitado;
- Marcar apenas o número de Questões que existem na Prova;



MARQUE SEU CARTÃO DE RESPOSTAS DESSA FORMA!



NÃO MARQUE DESSA FORMA!



ASSINE A FOLHA DE RESPOSTAS DENTRO DO ESPAÇO INDICADO;



A NÃO ASSINATURA IMPLICA EM AUTOMÁTICA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS BA
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2015
NOME: GENIVALDO DOS SANTOS TODAO
RG: 5555555555 NASC.: 18/11/1977
CARGO: 01 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
INSCRIÇÃO: 0000001 SALA 01

INSCRIÇÃO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9

PROVA

01	A	B	C	D	E	31	A	B	C	D	E
02	A	B	C	D	E	32	A	B	C	D	E
03	A	B	C	D	E	33	A	B	C	D	E
04	A	B	C	D	E	34	A	B	C	D	E
05	A	B	C	D	E	35	A	B	C	D	E
06	A	B	C	D	E	36	A	B	C	D	E
07	A	B	C	D	E	37	A	B	C	D	E
08	A	B	C	D	E	38	A	B	C	D	E
09	A	B	C	D	E	39	A	B	C	D	E
10	A	B	C	D	E	40	A	B	C	D	E
11	A	B	C	D	E	41	A	B	C	D	E
12	A	B	C	D	E	42	A	B	C	D	E
13	A	B	C	D	E	43	A	B	C	D	E
14	A	B	C	D	E	44	A	B	C	D	E
15	A	B	C	D	E	45	A	B	C	D	E
16	A	B	C	D	E	46	A	B	C	D	E
17	A	B	C	D	E	47	A	B	C	D	E
18	A	B	C	D	E	48	A	B	C	D	E
19	A	B	C	D	E	49	A	B	C	D	E
20	A	B	C	D	E	50	A	B	C	D	E
21	A	B	C	D	E	51	A	B	C	D	E
22	A	B	C	D	E	52	A	B	C	D	E
23	A	B	C	D	E	53	A	B	C	D	E
24	A	B	C	D	E	54	A	B	C	D	E
25	A	B	C	D	E	55	A	B	C	D	E
26	A	B	C	D	E	56	A	B	C	D	E
27	A	B	C	D	E	57	A	B	C	D	E
28	A	B	C	D	E	58	A	B	C	D	E
29	A	B	C	D	E	59	A	B	C	D	E
30	A	B	C	D	E	60	A	B	C	D	E

Genivaldo dos Santos Todao.

ASSINATURA